



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15492/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 10/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do BANCO DE PREÇOS, versão plus, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

INTERESSADOS: Kalliany Michelle Leite dos Santos
Marcelo Bezerra Dantas de Sa



CPI

PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 2 de Janeiro de 2024

ADELAIDE PEREIRA

Consultor(a) Comercial

AV. JOAO MENDES DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Proposta nº 013/2024

Válida até 2 de Março de 2024



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de idoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

UM PRODUTO
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

R. Dr. Bráilio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778-1830

41 3778-1830

contato@bancodeprecos.com.br



ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Base de Dados	
Preços do Compras Governamentais	<input type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Preços de sites de domínio amplo	<input type="checkbox"/>
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	<input type="checkbox"/>
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input type="checkbox"/>
Recursos Adicionais	
Fórmulas de cálculo	<input type="checkbox"/>
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input type="checkbox"/>
Certidões	<input type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input type="checkbox"/>

Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input type="checkbox"/>

Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input type="checkbox"/>


Fluxo Interno - Ferramentas Auxiliares
Segurança

 Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO


Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados


 Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)


LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3		

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

Licença de uso ao Banco de Preços.

Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.

Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.

Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação.

Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade

Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.

Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.

Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43

Lei 14.133/21 art. 23

Instrução Normativa 73/20

Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Não é possível fazer login simultâneo.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração do Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

★ FUNCIONALIDADES

⌚ **ATUALIZAÇÃO**

● **Base de Dados**

BASE DE ITENS

BASE DE PREÇOS

PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FONTES DE PREÇOS DE ENTES PÚBLICOS

PREÇOS DE SITE DE DOMINIO AMPLO

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
CADASTRADOS NA BASE

PREÇOS DE NOTAS FISCAIS - PREVISTO NA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

PREÇOS TABELA SINAPI

PREÇOS TABELA CMED

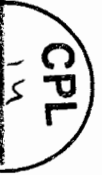
PREÇOS CEASA/CONAB

SICRO - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS

SETOP - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MG

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

DIÁRIA	DIÁRIA
12 MILHÕES	30 MILHÕES
278 MILHÕES	253 MILHÕES
820	820
1463	1463
20	20



BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PREÇOS PARA COMPOR A PLANILHA DE TERCEIRIZAÇÃO

PREÇOS DE LANCES INICIAIS E FINAIS DOS FORNECEDORES

HISTÓRICO DE PREÇOS DE LICITAÇÕES VENCIDAS POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DE PREÇOS DOS ÚLTIMOS 12 ANOS

RESULTADOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

★ **FUNCIONALIDADES**

⦿ ATUALIZAÇÃO

🔍 **Seleção de Filtros**

PESQUISA TEXTUAL/DETALHAMENTO DO OBJETO

FILTRO POR CATMAT/CATSER

FILTRO SETORIAL

FILTRO POR CIDADE

FILTRO POR REGIÃO

FILTRO POR ESTADO

FILTRO POR MARCA

FILTRO N° PREGÃO



DIÁRIA



PLUS

DIÁRIA

FILTRO POR CNPJ DO FORNECEDOR

FILTRO ITENS SUSTENTÁVEIS

FILTRO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FILTRO DE ADESÃO SALDO DA ATA

FILTROS FORNECEDORES POR PORTE

FILTROS EMPRESAS ME/EPP

FILTRO AVANÇADO POR PALAVRA CHAVE E PREÇO

FILTROS POR UNIDADES DE FORNECIMENTO

PESQUISA POR UASG

FILTRO POR MODALIDADE

FILTRO POR MODELO

FILTRO POR AMBITO

FILTRO POR QUANTIDADE DE FORNECEDORES

FILTRO POR LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

FILTRO AVANÇADO PELO NOME DO ÓRGÃO

FILTRO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)

APRESENTAÇÃO DE TEXTOS EM CAIXA ALTA

PLUS

BUSCA POR PERÍODO

FILTRO POR QUANTIDADE

FILTRO POR PREÇO UNITÁRIO

FILTRO POR MATERIAIS OU SERVIÇOS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

📄 Relatórios

RELATÓRIOS COM DADOS COMERCIAIS DO FORNECEDOR

RELATÓRIOS COM UF DE ORIGEM DA PESQUISA E IP

RELATÓRIOS PERSONALIZADOS

RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL

RELATÓRIO COM GRÁFICOS ESTATÍSTICOS

RELATÓRIOS COM PRINT SCREEN DA ATA DO COMPRASNET

RELATÓRIOS COM A LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

RELATÓRIOS COM A DATA DE INICIO E TERMINO DA PESQUISA

RELATÓRIOS COM O LINK DIRETO PARA A ATA DA LICITAÇÃO

RELATÓRIO COM ASSINATURA DIGITAL

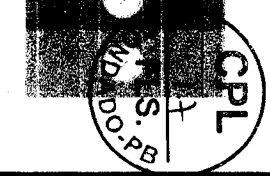


DIÁRIA



PLUS

DIÁRIA



RELATÓRIO COM QR CODE

RELATÓRIO CURVA ABC

EXPORTAÇÃO AGILI - INTEGRAÇÃO

RELATÓRIOS COM A JUSTIFICATIVA DO MÉTODO
MATEMÁTICO APLICADO - EM ATENDIMENTO A IN

LAUDO COTAÇÃO

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

⚙️ Recursos/Adicionais

FÓRMULAS DE CÁLCULO

APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

COTAÇÃO COM VÁRIOS ITENS - LOTE

CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE

DETALHAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO

SELEÇÃO DE PREÇOS MANUALMENTE

HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR

TODAS AS PESQUISAS REALIZADAS FICAM SALVAS

SUGESTÃO DE PREÇOS



DIÁRIA

21



31/03/2024
10h00



PLUS



DIÁRIA

28



MOTOR DE BUSCA INTELIGENTE

IMPORTAÇÃO DE PLANILHAS COM DIVERSOS ITENS

MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE DA LC 123-ME/EPP

BANCO DE PENALIDADES

PAINEL DE NEGOCIAÇÕES

CONSULTAS ARP E IRP - REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÕES

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST MJ

ALERTAS QUE A PESQUISA NÃO ESTÁ SEGUINDO A IN

ESCOLHER A INSTRUÇÃO NORMATIVA

INCLUIR PREÇOS MANUAL DE FORNECEDORES
COM INCLUSÃO DE ANEXO

FAQ [PERGUNTAS FEITAS FREQUENTEMENTE]

INCLUSÃO VALOR DO FRETE NO ITEM/COTAÇÃO

HISTÓRICO DE NOVIDADES DA PLATAFORMA

BASE DE DADOS ULTIMOS 5 ANOS

PLUS

ACESSO DIRETO AO LINKS DAS ATAS, EDITAIS, ANEXOS

ACESSIBILIDADE POR LIBRAS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

🔴 Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - INTERATIVO

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INTERATIVO (MODELO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO)

ETP

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

🔒 Segurança

PERMITE CONFIGURAR APENAS ACESSO AOS IPS AUTORIZADOS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

🎓 Capacitação

TREINAMENTO ILIMITADO DO PRODUTO COM CERTIFICADO

SUPORTE IMEDIADO A DÚVIDAS

DIÁRIA

DIÁRIA

DIÁRIA

PLUS

DIÁRIA

Múltiplas Modelos

DIÁRIA

DIÁRIA



TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS

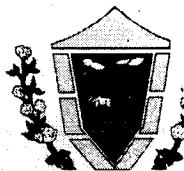
LIVES PARA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO GRATUITAS

MÓDULO DE MENTORIA - TREINAMENTOS/VÍDEOS/MANUAIS
PARA CAPACITAÇÃO CONTINUA

DESCONTOS ESPECIAIS EM TODOS OS EVENTOS
NÉGOCIOS PÚBLICOS

PLUS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA "BANCO DE PREÇOS"

EMENTA: Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços chamada "Banco de Preços". Exclusividade de fornecedor. Possibilidade do procedimento.

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre consulta formulada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município, acerca da Inexigibilidade de Licitação de Licitação nº 01/2024, em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso a ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços - para atender as necessidades as atividades da área de contratação pública do município de Condado.

Juntou-se, ao respectivo processo, solicitação de formalização da demanda e justificativa da contratação direta pela Secretaria de Administração e Planejamento, fls., devidamente assinada, onde se evidencia a estimativa do valor da contratação e as razões da escolha do contratado. Em seguida os despachos que declaram as disponibilidades orçamentárias e financeiras, atestados pela Secretaria de Finanças. Apensou Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Contrato, documentação habilitação e proposta de preço da empresa, pesquisa de preços de mercado, aprovação do Prefeito para realização da despesa, vindo os autos para análise jurídica, nos termos no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em apertada síntese, é o relatório.

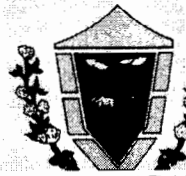
II – Considerações Iniciais

Cumpra registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

JOAO MENDES DE
MELO:60117591491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE
MELO:60117591491
DN: c=BR, o=4CP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - FFE, ou=FE, ou=CP.F3, ou=sem.brancos,
cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2024.01.09 12:47:37 -0300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



II.1 Da natureza jurídica do Parecer Jurídico

Cumprir registrar, preliminarmente, que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida, bem como nas informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação das funções, regentes da atuação administrativa.

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

III - Fundamentação

O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação consiste na Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/ acesso a ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços - para atender as necessidades da área de contratação pública do município de Condado, com fulcro no artigo 74, I, § 1º da Lei nº 14.133/21, e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, na qual permite a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao processo de contratação direta, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação.

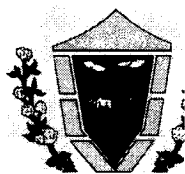
Deverá constar no referido processo todas as certidões que a Lei nº 14.133/21 exige para o caso de inexigibilidade, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade de contratação, e, também o preço referência estabelecido da contratação, bem como a devida pesquisa de preço e a devida motivação.

Atendendo à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, passaremos a analisar, sob o prisma jurídico/formal a justificativa da inexigibilidade de licitação, documentação apresentada da possibilidade de despesa para a presente contratação, os

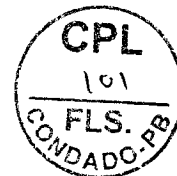
Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

JOAO MENDES DE
MELO:60117591491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO:60117591491
DN: cn=JOAO MENDES DE MELO, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RS e-CNPJ A1, ou=sem banco, c=BR:58152080115
Criado: 2024.01.09 12:48:27 -0300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



quais sopesarão uma a uma.

O presente processo se trata de inexigibilidade de licitação, um dos casos de contratação direta, devendo então ser realizado com base na Lei 14.133/2021.

IV. Da Inexigibilidade de Licitação para aquisição de produto exclusivo

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória. A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

JOAO MENDES DE
MELO:60117591491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE
MELO:60117591491
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem
branco, ou=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2024.01.09 12:48:47 -0300'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Assessoria Jurídica



princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para a contratação direta; há outras em que a Administração recebe da Lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua Urgência, desde que obedecidas às normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional tais como os art. 74 e 75 da nova lei de licitação.

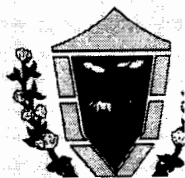
Sendo assim, a nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021 previu no Capítulo VIII os casos de Inexigibilidade e Dispensa, sendo o de inexigibilidade prevista no art. 74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação indireta. Ilustre jurista Jessé Torres Pereira Júnior (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

“O conceito de inexigibilidade de licitação cinge os intérpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa.”

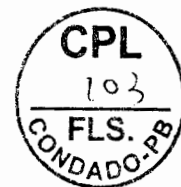
Dando continuidade ao raciocínio, a licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

JOAO MENDES DE
 RUA PADRE AMANCIO LEITE, N° 395, CENTRO – CONDADO/PB. CEP: 58.714-000

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE
 MELO 1799491
 DN: c=BR, ou=Brasil, ou=VideoConferencia,
 ou=1733411588015, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil, ou=SECRETARIA DE CPD, ou=SECRETARIA DE
 JOAO MENDES DE MELO 1799491
 Data: 2024.02.10 12:09:03 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Assessoria Jurídica



Assim a licitação é sempre inexigível quando exista a inviabilidade da competição. Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho¹, que a inviabilidade de competição é uma consequência que tem diferentes causas que, por sua vez, consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

Sistematizando as possibilidades existentes, continua Marçal, há aquela denominada Ausência de alternativas, na qual existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, que é o caso em tela.

Em regra o art. 74 da nova lei de licitações é possível afirmar que, via de regra, a inexigibilidade de licitação restará configurada quando houver:

- a) ausência de pluralidade de alternativas;
- b) ausência de mercado concorrencial;
- c) ausência de objetividade na seleção do objeto;
- d) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

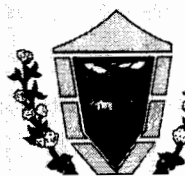
Dessa forma, a inviabilidade de competição está intimamente relacionada com o interesse estatal a ser atendido. Nesse quesito vale destacar excerto da explicação do ilustre professor:

...a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade... Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular", que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010. p. 356-359.

JOAO MENDES DE MELO
 MELO:60117591491
 Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO/60117591491
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=13234115000115, ou=Secretaria Nacional de Defesa Federal do Brasil - RFB, cn=JOAO MENDES DE MELO/60117591491, ou=Condado-PB, ou=BR, ou=ICP-Brasil
 Dados: 2024.01.09 12:49:33 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

No presente caso a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Tal inexigibilidade estaria fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, os quais permitem, a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

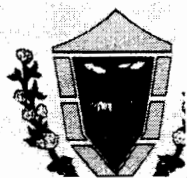
Conforme se verifica no dispositivo acima, a presente inexigibilidade tem os seguintes requisitos:

a) Que a aquisição do material, equipamento ou contratação de serviço só pode fornecido por produto, empresa ou representante exclusivo;

JOAO MENDES DE
MELO:6011759149
1

Assinado eletronicamente por JOAO MENDES DE MELO em 10/02/2024
CPL 104 FLS. CONDADO-PB
Data: 2024/02/10 11:59:11

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Assessoria Jurídica



b) Demonstração da exclusividade mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo;

Quanto aos requisitos dos itens "a" e "b", para contratação de inexigibilidade do art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021, exige que o produto, serviço ou bem possa ser fornecido por representante, fornecedor ou empresa exclusiva.

Importa ressaltar que, quanto à configuração da exclusividade do fornecimento, esta não se limita à pessoa do fornecedor, empresa ou representante, mas, inclusive, ao próprio objeto a ser contratado, devendo este, à exclusão de qualquer outro, ser capaz de atender às necessidades da Administração.

Nesse contexto, a justificativa da Secretaria de Administração e Finanças, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e das documentações acostadas pela unidade demandante, esclarece que a presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação da empresa NP capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, para contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS, versão Plus, que é um avançado banco de dados desenvolvidos para auxiliar em todas as fases da contratação Pública: preparação, licitação e execução do contrato, vejamos no Termo de Referência:

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

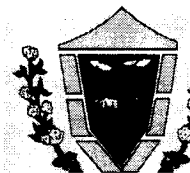
Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inkra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

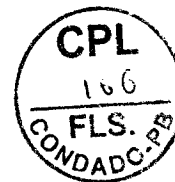
Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000 FONE: 601175-91491

JOAO
 MENDES DE
 91491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO60117591491
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=15000115, ou=Sistema de Registro em CP-AJ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA DE RECEITAS DE MELO60117591491
 Data: 2024.01.09 12:50:39 -02'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considerando as informações extraídas do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e das documentações acostadas pela unidade demandante, a Empresa NP Capacitações e Soluções Tecnologias LTDA, detém exclusividade no fornecimento de serviços expedida pela ASSEPRO-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regional Paraná, validado pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - Assespro Nacional e também atestado pela ACP – Associação Comercial do Paraná.

Mas não é só isso. Também deve haver demonstração de que este produto específico tenha um representante comercial exclusivo. Tal situação se configura quando “um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região”².

Nesse sentido, a empresa NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, “É AUTORA E ÚNICA FORNECEDORA NO BRASIL, DO PRODUTO BANCO DE PREÇOS, em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000345 1”

A esse respeito, cabe aqui asseverar que, conforme Súmula 255 TCU, “Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”.

Ademais, a configuração da existência de fornecedor exclusivo, a ensejar inexigibilidade de licitação, cinge-se aos critérios de ordem territorial, considerando a modalidade licitatória a ser adotada.

No tangente ao âmbito dessa exclusividade, ressalte-se a conceituação exposta pelo professor Diógenes Gasparini:

“A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país

² Ibidem, p. 362.

JOAO MENDES DE
MELO:60117591491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE
MELO:60117591491
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=17384115000115, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2024.01.09 12:51:09 -0300

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo. É relativa quando no país há mais de um fornecedor, empresa ou representante comercial, mas na praça considerada há apenas um. A exclusividade, nesses casos, está relacionada com a praça comercial considerada. ... A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação. O mesmo não ocorre com a relativa. Nesta a licitação será exigível ou inexigível conforme exista ou não, na praça considerada, fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo.”³

Acerca da inviabilidade de competição como fundamento para o afastamento da licitação, Marçal Justen Filho⁴ ensina o seguinte:

“É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais. Sobre esse tema, adiante voltar-se-a . As causas de inviabilidade de licitação podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira hipótese que envolve a inviabilidade de competição derivadas de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda hipótese abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.

Na primeira categoria encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito a ser contratado.

Na segunda categoria podem existir diversos sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz a necessidade estatal. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a

³ GASPARINI, Diogenes., Direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1995, p. 318 e 323.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. Dialética. São Paulo: 2009. p. 346.

JOAO MENDES DE
MELO:60117591491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE
MELO:60117591491
DN: cn=JOAO MENDES DE MELO, ou=VideoConferencia,
ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil-REIO, ou=PEPB e CPF A2, ou=sem branco, cn=JOAO
MENDES DE MELO:60117591491
Data: 2024.01.09 12:51:41 -0300

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas."

No caso, encontra-se nos autos, declaração da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ de que a empresa a ser contratada é a autora e única fornecedora no Brasil do produto objeto do certame.

Sobre o assunto Professor Ronny Charles, preleciona:

"Nesta feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público)."⁵

Consta nos autos, que o produto "Banco de Preços" é fornecido, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, para diversos órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, que adquirem a ferramenta "Banco de Preços" mediante inexigibilidade de licitação, haja vista presentes os requisitos permissivos para a não realização do certame, quais sejam, a ausência de competição por se tratar de uma ferramenta exclusiva, tornando-se a disputa inútil, contrária ao interesse público.

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade. É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão: *"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."*

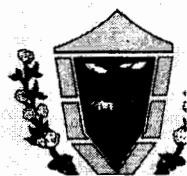
Pois bem, feitas essas considerações, que levam à conclusão de que no caso presente não há óbice à contratação fundada na inexigibilidade de licitação, não se pode esquecer de que essa exclusividade deve estar devidamente comprovada nos autos, visto que tem amparo legal no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

⁵ CHARLES, Ronny. *Lei de Licitações Públicas Comentada. 5ª ed. rev. e ampl. e atual.* Salvador: Editora Jus Podivw, 2013, p. 252.

JOAO MENDES DE
MELO:601175914
91

Assinado de forma digital por JOAO
MENDES DE MELO:60117591491
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=IcepConferencia,
ou=7334115000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e
C=BR, ou=sem-branco, ou=JOAO MENDES
DE MELO:60117591491
Dados: 2024.01.09 12:52:15 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Assessoria Jurídica



Para tanto, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021 exige para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios de dispensa e inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido para contratação.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

JOAO MENDES
 DE
 MELO:6011759
 1491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO:60117591491
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoc Conferencia, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/R3, ou=(em branco), cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491, Dados: 2024.01.09 12:52:50 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Assessoria Jurídica



Neste sentido, verifica-se a existência destes elementos e documentos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021 exige para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

V - Da justificativa do preço

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa, estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, consoante previsão inserta na Orientação Normativa n. 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia- Geral da União:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.

REFERÊNCIA: art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, Nº 1, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário.

In casu, observa-se nos autos farta documentação/pesquisa dando conta de que o valor pago por outros órgãos da Administração Pública à futura contratada está compatível com o valor a ser pago na presente contratação. Segundo o Termo de Referência, o valor

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58714-000

JOAO MENDES
 DE
 MELO:60117591
 491

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO:60117591491
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - REB, ou=REB e CPF AT, ou=(em branco), cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
 Dados: 2024.01.09 12:53:34 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



apurado para a contratação foi de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

VI - Outros aspectos do procedimento

Necessário certificar-se da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como se não há impedimento à contratação, preferencialmente por certidão obtida via consulta consolidada no site do CGU ou TCU.

O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente, fls..

Quanto à análise da minuta de contrato, verifico que, de forma geral, constam as cláusulas essenciais e obrigatórias.

Por fim, observo que a presente inexigibilidade deve ser ratificada pelo dirigente máximo do órgão, conforme estabelece a lei 14.133/2021.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Assessoria Jurídica, entende que é possível a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, uma vez que atendem a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, ficando assim APROVADO a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 01/2024, devendo divulgar a contratação no PNCP, em site ou sistema eletrônico oficial do município.

Não foram objeto de análise, até porque desbordam das atribuições dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e oportunidade da contratação, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes aos produtos a serem adquiridos.

Condado – PB, 09 de janeiro de 2024.

João Mendes de Melo
Assessor Jurídico
OAB/PB 8530

JOAO MENDES
DE
MELO:601175914
91

Assinado de forma digital por JOAO MENDES DE MELO:60117591491
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A9, ou=(em branco), cn=JOAO MENDES DE MELO:60117591491
Dados: 2024.01.09 12:54:15 -03'00'

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DESPACHO

A

Secretaria de Finanças.

Visto etc.

Aprovo o estudo técnico preliminar, encaminhado, nos termos da Lei 14.133/2021 c/c LC 101/2000, o p. processo à Secretaria de Finanças para verificar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de Banco de Preço para realização de pesquisas de preços, no âmbito deste Município, nos termos requerido pela Secretaria.

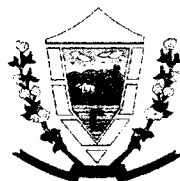
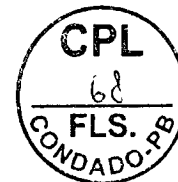
É o despacho.

Condado, 02 de janeiro de 2024.


MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A

Secretaria de Finanças

Encaminho à Secretaria de Administração e Planejamento para elaboração dos demais documentos da fase de planejamento: termo de referência e minuta de contrato, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Condado, 03 de janeiro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BÉZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Condado, 02 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Pedido de contratação direta ferramenta Banco de Preços

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

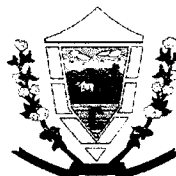
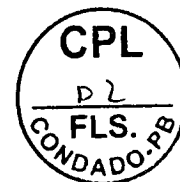
Solicitamos a contratação da ferramenta Banco de Preços, através da contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com objetivo de contratação de assinatura anual do sistema de banco de preços, versão plus, para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade de realização de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução da fase de planejamento, licitação e gestão de contratos, no âmbito do município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É do conhecimento de Vossa Excelência, que a pesquisa de preços é o maior entrave e fase que mais atrasa a realização dos processos de licitações, devido a dificuldade de obter pesquisa no mercado para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, que se constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, conforme exigência obrigatória da legislação de licitações e contratos.

O município, no final de 2022, verificou a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, sites de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços, conforme tabela comparativa de funcionalidades da ferramenta Banco de Preço Basic e Plus, em anexo.

Assim, com objetivo de buscar agilidade e confiabilidade dos preços coletados, estamos propondo a contratação da ferramenta Banco de Preços, na versão PLUS, que é utilizado com sucesso por diversos órgãos da Administração Pública, inclusive, órgãos de controle como Tribunais de Contas, ministério Público, além de diversos órgãos do poder judiciário.

Tal ferramenta filtra os preços praticados por órgãos da Administração Pública, em face de realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico e/ou dispensa, homologados e adjudicados a empresas que, em tese, participam de certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, gerando relatório de pesquisa de preços confiáveis para que o município possa avaliar o custo de planejamento de futura contratação, instrução dos procedimentos de licitação, gestão de contratos, conforme exigência obrigatória da legislação de licitações e contratos.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A contratação se justifica também pela necessidade de agilizar as pesquisas de preços, que hoje levam semanas ou meses para se concluir, atrasando a realização de licitações e dificultando a gestão de contratos, por conseguinte, reprimindo demandas de interesse da sociedade.

Além do mais, A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Condado tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme estudo preliminar, em anexo, a solução tecnológica Banco de Preço, versão plus, é a ferramenta reconhecida como a mais eficiente para realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A sua contratação revela-se uma solução imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor Planejamento e Contratação Pública, Licitação e Gestão de Contratos, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

A justificativa da escolha da contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, se deu pela sua exclusividade no mercado, que se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, visto a inviabilidade de competição.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A ferramenta da pretensa contratação utilizada com sucesso por diversos órgãos da Administração Pública, inclusive, órgãos de controle como Tribunais de Contas, ministério Públicos, além de diversos órgãos do poder judiciário. Além de captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, ela tem outras funcionalidades: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 800 fontes de preços de entes públicos e mais de 1400 sites de domínio amplo, além de acesso a base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Assim, inexistente no mercado solução tecnológica com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades, o que tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa, conforme atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL, em anexo.

Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, que atesta a eficiência da ferramenta tecnológica de pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A compatibilidade do valor da proposta de preço encaminhada pela empresa, R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), referente à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

contratação, treinamento e suporte para uso de 1 (uma) licença de acesso ao site BANCO DE PREÇOS, versão plus, para 3 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, resta demonstrada em documentação que informa o valor praticado em contratações semelhantes, por meio de notas de empenho e/ou notas fiscais relacionadas, em anexo.

O preço ofertado de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) foi negociado, inclusive, com obtenção de desconto, o que demonstra razoabilidade e guarda consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Conforme recomendação pelo Tribunal de Contas da União, o Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (Grifamos) (TCU, Acórdão n° 522 2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa n° 17/09 - AGU “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.” (Grifamos).

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Desta forma, propomos a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no montante de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), por inexigibilidade de certame licitatório, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, juntamos aos autos a toda documentação necessárias para realização da contratação: estudo técnico preliminar, pesquisas de preços, termo de ratificação de outros órgãos públicos que comprova que a contratação da empresa são realizadas, mediante processo de inexigibilidade.

Tendo em vista a necessidade de contratação da ferramenta Banco de Preços, encaminho o Estudo Técnico Preliminar, que devido a urgência da contratação foram elaborados previamente, para análise e aprovação de Vossa Excelência, caso seja de sua aquiescência.

Por fim, segue também minuta do contrato para posterior envio ao Setor Jurídico, para análise em estrita observância do §4º Art. 53, da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente.


CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 2 de Janeiro de 2024
ADELAIDE PEREIRA
Consultor(a) Comercial

AV. JOAO MENDES DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Proposta nº 113/2024
Válida até 2 de Março de 2024



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de idoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**



ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Preços de sites de domínio amplo	<input type="checkbox"/>
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	<input type="checkbox"/>
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input type="checkbox"/>
Tabela SICRÔ (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input type="checkbox"/>

Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	<input type="checkbox"/>
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input type="checkbox"/>
Certidões	<input type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input type="checkbox"/>

Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input type="checkbox"/>

Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input type="checkbox"/>


Fluxo Interno - Ferramentas Auxiliares
Segurança

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3		

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

Licença de uso ao Banco de Preços.

Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.

Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.

Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação.

Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



Inexigibilidade

Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.

Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV.

Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43

Lei 14.133/21 art. 23

Instrução Normativa 73/20

Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Não é possível fazer login simultâneo.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

👤 Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

👤 Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

👤 Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

👤 Configuração do Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

UM PRODUTO
NEGÓCIOS
PÚBLICOS

📍 R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar- Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778-1830

📞 41 3778-1830

✉ contato@bancodeprecos.com.br

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

● **Base de Dados**

BASE DE ITENS

BASE DE PREÇOS

PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FONTES DE PREÇOS DE ENTES PÚBLICOS

PREÇOS DE SITE DE DOMINIO AMPLO

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
CADASTRADOS NA BASE

PREÇOS DE NOTAS FISCAIS - PREVISTO NA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

PREÇOS TABELA SINAPI

PREÇOS TABELA CMED

PREÇOS CEASA/CONAB

SICRO - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS

SETOP - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MG

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

DIÁRIA

12 MILHÕES

278 MILHÕES

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

PLUS

DIÁRIA

30 MILHÕES

253 MILHÕES

🚫

820

1463

🚫

20

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

🚫

CPL

BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PREÇOS PARA COMPOR A PLANILHA DE TERCEIRIZAÇÃO

PREÇOS DE LANCES INICIAIS E FINAIS DOS FORNECEDORES

HISTÓRICO DE PREÇOS DE LICITAÇÕES
VENCIDAS POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DE PREÇOS DOS ÚLTIMOS 12 ANOS

RESULTADOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

★ FUNCIONALIDADES

⊙ ATUALIZAÇÃO

🔍 Seleção de Filtros

PESQUISA TEXTUAL/DETALHAMENTO DO OBJETO

FILTRO POR CATMAT/CATSER

FILTRO SETORIAL

FILTRO POR CIDADE

FILTRO POR REGIÃO

FILTRO POR ESTADO

FILTRO POR MARCA

FILTRO N° PREGÃO

PLUS

DIÁRIA

DIÁRIA

FILTRO POR CNPJ DO FORNECEDOR

FILTRO ITENS SUSTENTÁVEIS

FILTRO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FILTRO DE ADESÃO SALDO DA ATA

FILTROS FORNECEDORES POR PORTE

FILTROS EMPRESAS ME/EPP

FILTRO AVANÇADO POR PALAVRA CHAVE E PREÇO

FILTROS POR UNIDADES DE FORNECIMENTO

PESQUISA POR UASG

FILTRO POR MODALIDADE

FILTRO POR MODELO

FILTRO POR AMBITO

FILTRO POR QUANTIDADE DE FORNECEDORES

FILTRO POR LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

FILTRO AVANÇADO PELO NOME DO ÓRGÃO

FILTRO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)

APRESENTAÇÃO DE TEXTOS EM CAIXA ALTA

PLUS

BUSCA POR PERÍODO

FILTRO POR QUANTIDADE

FILTRO POR PREÇO UNITÁRIO

FILTRO POR MATERIAIS OU SERVIÇOS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

📄 Relatórios

RELATÓRIOS COM DADOS COMERCIAIS DO FORNECEDOR

RELATÓRIOS COM UF DE ORIGEM DA PESQUISA E IP

RELATÓRIOS PERSONALIZADOS

RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL

RELATÓRIO COM GRÁFICOS ESTATÍSTICOS

RELATÓRIOS COM PRINT SCREEN DA ATA DO COMPRASNET

RELATÓRIOS COM A LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

RELATÓRIOS COM A DATA DE INICIO E TERMINO DA PESQUISA

RELATÓRIOS COM O LINK DIRETO PARA A ATA DA LICITAÇÃO

RELATÓRIO COM ASSINATURA DIGITAL



DIÁRIA



PLUS



DIÁRIA



RELATÓRIO COM QR CODE

RELATÓRIO CURVA ABC

EXPORTAÇÃO AGILI - INTEGRAÇÃO

RELATÓRIOS COM A JUSTIFICATIVA DO MÉTODO
MATEMÁTICO APLICADO - EM ATENDIMENTO A IN

LAUDO COTAÇÃO

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

⚙️ Recursos/Adicionais

FÓRMULAS DE CÁLCULO

APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

COTAÇÃO COM VÁRIOS ITENS - LOTE

CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE

DETALHAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO

SELEÇÃO DE PREÇOS MANUALMENTE

HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR

TODAS AS PESQUISAS REALIZADAS FICAM SALVAS

SUGESTÃO DE PREÇOS



DIÁRIA

21



31/03/2024
10:00:00



PLUS



DIÁRIA

28



O-PB

MOTOR DE BUSCA INTELIGENTE

IMPORTAÇÃO DE PLANILHAS COM DIVERSOS ITENS

MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE DA LC 123-ME/EPP

BANCO DE PENALIDADES

PAINEL DE NEGOCIAÇÕES

CONSULTAS ARP E IRP - REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÕES

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST MJ

ALERTAS QUE A PESQUISA NÃO ESTÁ SEGUINDO A IN

ESCOLHER A INSTRUÇÃO NORMATIVA

INCLUIR PREÇOS MANUAL DE FORNECEDORES
COM INCLUSÃO DE ANEXO

FAQ [PERGUNTAS FEITAS FREQUENTEMENTE]

INCLUSÃO VALOR DO FRETE NO ITEM/COTAÇÃO

HISTÓRICO DE NOVIDADES DA PLATAFORMA

BASE DE DADOS ULTIMOS 5 ANOS

PLUS

ACESSO DIRETO AO LINKS DAS ATAS, EDITAIS, ANEXOS

ACESSIBILIDADE POR LIBRAS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔴 **Fase Interna - Ferramentas Auxiliares**

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - INTERATIVO

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INTERATIVO (MODELO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO)

ETP

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔒 **Segurança**

PERMITE CONFIGURAR APENAS ACESSO AOS IPS AUTORIZADOS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🎓 **Capacitação**

TREINAMENTO ILIMITADO DO PRODUTO COM CERTIFICADO

SUPORTE IMEDIADO A DÚVIDAS

DIÁRIA



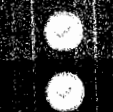
DIÁRIA



DIÁRIA



PLUS



DIÁRIA

Múltiplos Modelos



DIÁRIA



DIÁRIA



TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS

LIVES PARA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO GRATUITAS

MÓDULO DE MENTORIA - TREINAMENTOS/VÍDEOS/MANUAIS
PARA CAPACITAÇÃO CONTINUA

DESCONTOS ESPECIAIS EM TODOS OS EVENTOS
NÉGOCIOS PÚBLICOS

PLUS



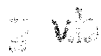



CERTIDÃO

CER 4784/23

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente

ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
 Data: 20/11/2023 12:59:28 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
 Data: 20/11/2023 12:21:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
 Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o n° 098869, inscrito no CPF n° 02769312030, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02769312030	098869	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:01 SOB N° 20238317242.
PROTOCOLO: 238317242 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207541. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estimativa da despesa. Doc. 15492/24. Data: 10/02/2024 11:59. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:37. Validação: D005.1725.5165.45FB.5547.BD55.B415.9CD7.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

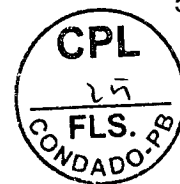
1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

STREMEL

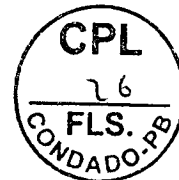


ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:**

STREMEL



- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC

STREMEL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

Associação Comercial do Paraná - ACP (Interveniente anuente)

Assinaturas (1)

- ✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)

Histórico completo

Data e hora

Evento

Data e hora	Evento
18/07/2023 14:17:17	Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)



Unidade Gestora 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo	Número 2023NE002054	Data Referência 24/11/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 225457/2023	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Artigo 74 da Lei 14.133/21	Pré-Empenho 2023PE001958
Credor 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83005010	Valor 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Licitação Inexigível	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico
Referente presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Entrega	Prazo	Limite
Data		

Classificação Orçamentária			
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 54702	Programa Trabalho 23 126 0014 0502 250209	Fonte Recurso 1.500.1.1.1.001
			Natureza Despesa 33.90.40.03

Cronograma Desembolso			
Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	11.960,00

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item Qtd Especificação		0,000	0,000
0,00000			

Isaac Chaves Edington
Ordenador Primário
Isaac Edington
Presidente
Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR

Pedro Rodamirans
Pedro Rodamirans Oliveres Neto
Ordenador Secundário



Governo do Estado do Piauí



Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor 07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Valor 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)		

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho Global	Mod. Licitação 06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75
---------------------	---	------------	-----------------------------

Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	106805/2023	UF Piauí	Município Teresina



Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		11.960,00

Saldo Dotação

Cred. Disp.	Indisponível antes NE	830.201,81	Valor NE	Saldo após NE		
892.967,26	Pré-Empenhado	11.960,00	Bloqueado	0,00	11.960,00	1.711.209,07

Observação

NR emitida para atender Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, conforme termos da Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banco de Preços versão plus	1	UNID	11.960,00	11.960,00
Descrição	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus", contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.			

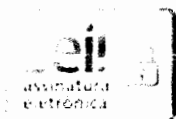
22802800353 - JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

Emitido/contabilizado por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:05.

Impresso por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:06.

Siafe-PI / SEFAZ-PI



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Izabela Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de software com licença anual de sistema de banco de preços para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	<p>Licença anual de software de sistema de banco de preços, o software deverá possuir as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa em Sites de Licitações: Capacidade de pesquisar preços em diversos sites de licitações em todo o país, permitindo uma ampla visão de oportunidades e concorrências. - Comparação de Preços: Funcionalidade para comparar preços entre diferentes fornecedores, facilitando a análise de propostas e a escolha da opção mais vantajosa para a administração pública. - Geração de Relatórios de Pesquisas de Preços: Possibilidade de criar relatórios detalhados das pesquisas de preços realizadas, consolidando informações essenciais para análises estratégicas e tomada de decisões. - Suporte Técnico e Treinamento: Disponibilidade de suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, assegurando a correta utilização do software e maximizando os benefícios proporcionados. <p align="right">Valor Total</p>	Und	01	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00
					R\$ 11.960,00

Validade da Proposta: 60 (dias).

Curitiba, em 16/11/ 2023.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.11.16 14:22:02 -03'00'

Proponente



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

DECLARA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Parecer Jurídico nº 008/2023, referente ao Edital de Licitação da CODATA de nº 2023/00101, dispensa de licitação nº 008/2023, referente à contratação de empresa para capacitação de 01 (um) servidor para o curso sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira – SIAFI, do Governo Federal, sendo adjudicado a DIs Treinamentos Ltda.; nº 300.259-0001-30; R\$ 3.490,00.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 0003/2020
EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DADOS DA PARAÍBA
EMPRESA: SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Valor do Contrato 31.200,00
Valor do Aditivo 03
Valor do Aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO 31.200,00
Número Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Data do Contrato 13/3/2020 a 13/3/2024
Data da assinatura do aditivo 22/2/2023
Valor do Contrato com o(s) aditivo(s) anteriores 93.600,00
Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ARPB nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, fundamentada no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nº Registro CGE: 23-00196-2. OBJETO: serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba e assinatura do DOE. para atender às necessidades da ARPB. RATIFICO, com base no Parecer nº 008/2023, da Assessoria Jurídica da ARPB e nos demais documentos e procedimentos adotados, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, adotado para formalização da prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Estado da Paraíba e assinatura anual online do DOE. ADJUDICO o seu objeto em favor da EMPRESA PARABIANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06, pelo valor estimado de R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais). As despesas serão em recursos próprios, provenientes da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, Fonte 753. Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

DOE/PB edição do dia 18/2/2023
por incorreção

Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0325 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 030/2023, para pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de MINERVINA FERREIRA, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0326 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 031/2023, para pagamento

no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de JOSEFA MARIA DA SILVA, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0327 – PRC-2023/00327 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 032/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de MARIA SOLEDADE LEITE, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO: SGC nº 38.000.000014.2023

CGE: nº 23-00289-5

OBJETO: Aquisição de licença/assinatura para uso do software Banco de Preços pela PCPB EMPRESAS: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba-PB.

ITEM	QUANTIDADE	USUÁRIOS	PRAZO
LICENÇA/ASSINATURA anual de sistema inteligência de pesquisa e comparação de preços. Banco de preços, gerenciados pela administração pública.	01 Licença	03	36 meses

TOTAL: R\$ 26.014,50 (vinte e seis mil, catorze reais e cinquenta centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 200/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.126.5005.2153.00000000287.33904000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação fundada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/02733, toda instrução processual encontra-se regular. Isso posto, RATIFICO o presente processo nos termos acima.

João Pessoa-PB, 06 de março de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: A. COSTA COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS Objeto: MEDICAMENTO CNPJ nº. 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3748

Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME (ACLIN) Objeto: SERVIÇO DE LABORATORIO

CNPJ nº. 19.891.257/0001-09

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3766



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0011/2022

Registro CGM Nº: 22-00378-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - R\$ 11.985,00.

DONA INÊS, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Prefeitura do Recife

**NOTA DE EMPENHO
ORDINARIO**

Nº: 2023.007256
Data: 06/12/2023 10:42:40

Página: 01

**Credor**

Tipo/Nº: 40.339 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR CEP: 83.000.000
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 07.797.967/0001-95

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Classificação Orçamentária

Ação: 2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE...
Subação: 00001 - Outras Medidas
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 53 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Objeto: 03513 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Geração: 1 - Outras Medidas

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 98 - DISPENSADO - DISP. NAO REQUER LICITACAO
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 11/2023
Domicílio Bancário: Banco: 104 Agência: 50 Conta Bancária: 71034 Conta Gráfica: 71034

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: contratação anual do sistema BANCO DE PREÇO, ferramenta fundamental para realização de pesquisa de preços públicos. conforme CI 398/2023 GCOMP POA 2023.2.70 SEI 32.022984/2023-15

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	UN	1,0000	11.960,0000	11.960,00
			Total:	11.960,00

Emissão - Ordenador de Despesa

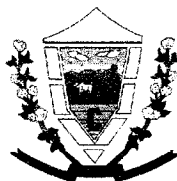
ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO
CPF: ***.620.884-94 DATA: 11/12/2023 11:31
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8d48c3f9-2b97-4328-9692-19f404b39ac3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Atesto de Execução da Despesa**Liquidação - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa**

7/6902 - Danielle Barbosa



 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE			GL - Global 000118			
04.056.198/0001-86						
GL - Global	118	FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:		
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023		
Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA		CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95		Código: 2456		
Endereço:		Cidade: MUCAJAI				
CÓDIGOS			CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
Unid.Orçamentária	020300	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	12.122.0600.2014.0000	Gestão da Sec. Municipal de Educação				
Cód.Aplicação	200.003	RECURSOS PROPRIOS 25% EDUCAÇÃO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Codigo	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
64.901,20	52.901,20	11.960,00	40,00			
VALOR EM R\$						
11.960,00		onze mil, novecentos e sessenta reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI - RR						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
29 de NOVEMBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.960,00	
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo			ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

1. Informações Básicas

Número do processo. XXXXX

2. Descrição da necessidade

De acordo com justificativas que serão expostas adiante, a pesquisa de preços para realização de processos licitatórios, no âmbito do município, sempre se mostrou como um gargalo no setor de licitações, visto, especialmente, a escassa mão de obra disponível e as ferramentas até então utilizadas. Neste sentido, visando trazer eficiência nas contratações realizadas pela administração de Condado, no final de 2022, houve a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento	CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A, plataforma Banco de Preços, versão PLUS a ser contratada oferece elevado grau de confiabilidade dos dados apresentados sob pesquisa de preços, evitando eventual

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



superfaturamento, sobrepreços ou licitações desertas por estimativa de preços inexequíveis. Essa ferramenta proporciona agilidade e celeridade das pesquisas de preços, mediante acesso a uma vasta base de dados de preços de materiais e serviços de diversas fontes de pesquisas, em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação tem a comparação prejudicada, visto que não existem sistemas informatizados idênticos. Neste sentido, em análise preliminar, é possível apontar por contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, visto a inviabilidade de competição.

Em que pese haverem disponíveis no mercado outras plataformas oferecendo serviços que possam se assemelhar ao objeto ora tratado, ao que se levantou por experiência de outros órgãos públicos, apenas a plataforma Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA atende de forma integral o que se busca em eficiência na fase interna, em especial sobre a pesquisa de preços. Reforça-se que a existência de prestadores de serviços semelhantes não afasta, por si só, a caracterização de inviabilidade de competição:

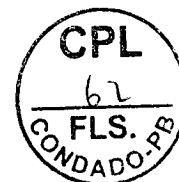
9887 – Contratação pública – Inexigibilidade – Inviabilidade de competição e impossibilidade de disputa – Distinção – Renato Geraldo Mendes

A questão pode ser enfrentada a partir da seguinte indagação: a inviabilidade de competição pressupõe necessariamente a impossibilidade de disputa? A resposta direta e objetiva para a questão deve ser: não necessariamente. A impossibilidade real de disputa é uma das situações que torna a competição inviável, mas não se deve confundir impossibilidade de disputa com inviabilidade de competição, pois elas não são expressões sinônimas. Assim, é a impossibilidade real de disputa que dá fundamento de validade para a contratação descrita no inc. I do art. 25, mas não para a do inc. II do referido preceito, por exemplo. Com efeito, o fato de existir possibilidade de disputa não impede que se considere inviável a competição. É o que ocorre com a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização. O fato de haver vários profissionais ou empresas notoriamente especializados não significa que a inviabilidade de competição não esteja configurada, pois o seu fundamento de validade é a singularidade que caracteriza o serviço, e não a existência de apenas um possível prestador. A palavra “competição” não é sinônimo de “disputa”, conforme alguns pensam. A palavra

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



“competição” tem conteúdo jurídico específico no contexto do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Este, inclusive, foi o entendimento do próprio Tribunal de Contas da União, que, em estudo técnico preliminar, cuja cópia segue como anexo deste estudo, assim apontou:

5. Levantamento de Mercado

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

Cita-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e mais uma extensa lista de órgãos públicos do Estado que também são contratantes da plataforma, conforme lista que também seguirá como anexo a este estudo. Portanto, pesquisado o mercado, restou evidenciado que, para pleno atendimento aos interesses da administração, a plataforma Banco de Preços é a única que atenderá a demanda.

Por fim, registra-se que, por meio de acesso cortesia para testes, constatou-se a plataforma Banco de Preço PLUS, é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, por ser mais completa e atualizada, que tem acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc. trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Condado.

A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar na integralidade todas as funcionalidades da plataforma.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão.

Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Atualmente a administração conta com duas pessoas no setor de licitações que atuam, de forma simultânea, diretamente na pesquisa de preços. Logo, dois usuários seria o mínimo necessário para o bom andamento dos trabalhos atualmente realizados.

Ainda que a maioria das pesquisas de preços ocorram no setor de licitações, ocorre de secretarias municipais também demandarem tal serviço, visto que, com o advento da Lei 14.133/21, na elaboração do estudo técnico preliminar já se mostra necessária a consulta ao mercado para opinar sobre a viabilidade ou não de determinada contratação. Ainda, os fiscais, para julgarem pedidos de revisão de preços, também realizam a pesquisa com outros órgãos, além de também proceder com o mesmo trâmite para opinar sobre a renovação de contratos.

Desta forma, seria de grande valia um número mais elevado de logins, porém, incluindo os custos envolvidos, apresenta-se satisfatório a continuação de apenas uma licença de acesso simultâneo ao sistema, destinado a usuário responsável pelas pesquisas de preços do município, e duas senhas de acesso não simultâneos para os demais setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.960,00.

O valor unitário para cada licença é de R\$ 11.960,00. A empresa demonstrou que o preço ofertado está dentro do praticado pelo mercado por meio de notas fiscais e contratos com outros órgãos, conforme documentos que seguem anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O município de Condado utiliza como forma de pesquisa de preços atualmente a plataforma Banco de Preço, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, com contrato encerrando em 05/01/2024.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



A desvantagem da plataforma é que ela tem menos funcionalidades e acesso reduzido a base de preços em números menores de fontes de preços de entes públicos e site de domínio amplo, o que significa reduzir a eficiência e agilidade da realização da pesquisa, visto que diversas outras fontes que seriam úteis não são acessados, o que gera, por vezes, a ausência de preço baseado em contratações semelhantes, impondo à administração a pesquisa diretamente com o fornecedor, o que não representa a forma ideal de levantamento de preços.

Há ainda a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, que é de acesso público, por meio do ComprasNet, todavia, o sistema é não intuitivo, constantemente está com instabilidades e não há uma padronização bem definida de itens, demonstrando, por vezes, preços que não correspondem com a realidade. Tal condição fica evidente ao se observar que órgãos da própria União realizaram contrato com a empresa mencionada neste estudo técnico.

Mesmo sendo gratuito a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, são muitas as desvantagens da plataforma, além da instabilidade técnica do sistema, inclusive, sem qualquer suporte e treinamento, o acesso a base de preços é bastante reduzida o usuário tem acesso apenas aos preços de licitações realizado no Comprasnet.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer eficiência nos processos licitatórios. Sabe-se que, em reuniões entre gestores das secretarias em conjunto com a chefe do executivo, surgiram como reclamações/demandas a demora entre o envio de pedido para elaboração de um novo processo licitatório e sua homologação.

Como forma de avaliação do fluxo interno, foi elaborado pela supervisão do setor de licitações controle com datas de recebimento e de movimentação de demandas, restando evidente que o maior fator de demora na fase preparatória, sendo recebido o pedido de elaboração de novo processo pelo setor, é a busca pelo preço médio.

Tal demora não causa apenas descontentamentos aos gestores, mas implica, na ponta, na falta de insumos e serviços básicos para a população, como medicamentos, deslocamentos para consultas, serviços de limpeza, entre tantos outros que são diariamente executados pelo executivo municipal. Portanto, mais que apenas não "travar" processos, busca-se não penalizar a população por uma eventual ausência de prestação estatal ocasionada pela burocracia interna na fase de elaboração de um procedimento licitatório.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

13. Providências a serem adotadas

Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para o setor de contabilidade indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de licitações que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no que foi exposto, mostra-se viável a contratação da plataforma Banco de Preços, versão PLUS, por ir ao encontro do interesse público de eficiência nos procedimentos licitatórios.

16. Responsáveis

Condado, 02 de janeiro de 2024.

Clauber Diego B. de Almeida

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Eclipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

contrata es p blicas similares, sistemas referenciais de preos dispon veis, pesquisas na internet em s tios especializados e contratos anteriores do pr prio  rg o (**Ac rd o 713/2019 Plen rio**).

A pesquisa de preos para elabora o do oramento estimativo de licita o promovida por empresa estatal n o deve se restringir a cota es realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Ac rd o 2102/2019 Plen rio**).

A pesquisa de preos para elabora o do oramento estimativo da licita o n o deve se restringir a cota es realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como par metro, a exemplo de contrata es p blicas similares, sistemas referenciais de preos dispon veis, pesquisas na internet em s tios especializados e contratos anteriores do pr prio  rg o (**Ac rd o 1548/2018 Plen rio**).

Ocorre que, a ado o de par metros diversos pode aumentar muito o tempo de dura o do procedimento e o pr prio custo transacional da licita o, caso a Administra o n o esteja municiada com ferramentas que permitam a capta o dessas refer ncias diversas, de maneira c lere e eficaz.

Se, por um lado,   necess rio avanar na realiza o de pesquisa de preos com par metros diversos, por outro,   fundamental adotar solu es que consigam aumentar a efici ncia deste procedimento.

Pensando nisso, esta Administra o, para atender as exig ncias normativas e a orienta o dos  rg os de controle, decidiu-se pela renova o da contrata o do Banco de Preo, agora optando pela vers o plus, ferramenta tecnologia mais completa e avanada, que permita a capta o mais eficiente de preos para referenciar nossas estimativas de custos.

3. DESCRI O DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATA O

Rua Padre Am ncio Leite, n  395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

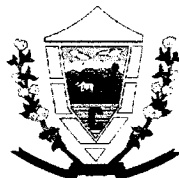
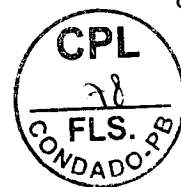
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)				R\$ 11.960,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.000 (sete mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado um servidor para fiscalização do Contrato

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

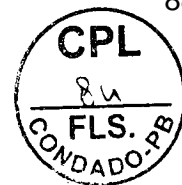
9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodoprecos.com.br;

11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 A estimativa de preços será realizada R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02130 - Secretaria de Administração e Planejamento.

02130.04.122.2001.2064 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Administração e planejamento.
Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

339039.00.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

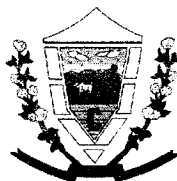
Condado, 05 de janeiro de 2024.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

1. Informações Básicas

Número do processo. XXXX

2. Descrição da necessidade

De acordo com justificativas que serão expostas adiante, a pesquisa de preços para realização de processos licitatórios, no âmbito do município, sempre se mostrou como um gargalo no setor de licitações, visto, especialmente, a escassa mão de obra disponível e as ferramentas até então utilizadas. Neste sentido, visando trazer eficiência nas contratações realizadas pela administração de Condado, no final de 2022, houve a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento	CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A, plataforma Banco de Preços, versão PLUS a ser contratada oferece elevado grau de confiabilidade dos dados apresentados sob pesquisa de preços, evitando eventual

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



superfaturamento, sobrepreços ou licitações desertas por estimativa de preços inexequíveis. Essa ferramenta proporciona agilidade e celeridade das pesquisas de preços, mediante acesso a uma vasta base de dados de preços de materiais e serviços de diversas fontes de pesquisas, em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

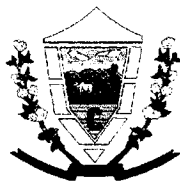
A presente contratação tem a comparação prejudicada, visto que não existem sistemas informatizados idênticos. Neste sentido, em análise preliminar, é possível apontar por contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, visto a inviabilidade de competição.

Em que pese haverem disponíveis no mercado outras plataformas oferecendo serviços que possam se assemelhar ao objeto ora tratado, ao que se levantou por experiência de outros órgãos públicos, apenas a plataforma Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA atende de forma integral o que se busca em eficiência na fase interna, em especial sobre a pesquisa de preços. Reforça-se que a existência de prestadores de serviços semelhantes não afasta, por si só, a caracterização de inviabilidade de competição:

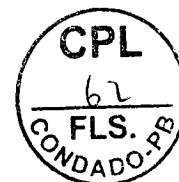
9887 – Contratação pública – Inexigibilidade – Inviabilidade de competição e impossibilidade de disputa – Distinção – Renato Geraldo Mendes

A questão pode ser enfrentada a partir da seguinte indagação: a inviabilidade de competição pressupõe necessariamente a impossibilidade de disputa? A resposta direta e objetiva para a questão deve ser: não necessariamente. A impossibilidade real de disputa é uma das situações que torna a competição inviável, mas não se deve confundir impossibilidade de disputa com inviabilidade de competição, pois elas não são expressões sinônimas. Assim, é a impossibilidade real de disputa que dá fundamento de validade para a contratação descrita no inc. I do art. 25, mas não para a do inc. II do referido preceito, por exemplo. Com efeito, o fato de existir possibilidade de disputa não impede que se considere inviável a competição. É o que ocorre com a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização. O fato de haver vários profissionais ou empresas notoriamente especializados não significa que a inviabilidade de competição não esteja configurada, pois o seu fundamento de validade é a singularidade que caracteriza o serviço, e não a existência de apenas um possível prestador. A palavra “competição” não é sinônimo de “disputa”, conforme alguns pensam. A palavra

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



“competição” tem conteúdo jurídico específico no contexto do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Este, inclusive, foi o entendimento do próprio Tribunal de Contas da União, que, em estudo técnico preliminar, cuja cópia segue como anexo deste estudo, assim apontou:

5. Levantamento de Mercado

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

Cita-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e mais uma extensa lista de órgãos públicos do Estado que também são contratantes da plataforma, conforme lista que também seguirá como anexo a este estudo. Portanto, pesquisado o mercado, restou evidenciado que, para pleno atendimento aos interesses da administração, a plataforma Banco de Preços é a única que atenderá a demanda.

Por fim, registra-se que, por meio de acesso cortesia para testes, constatou-se a plataforma Banco de Preço PLUS, é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, por ser mais completa e atualizada, que tem acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc. trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Condado.

A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar na integralidade todas as funcionalidades da plataforma.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão.

Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Atualmente a administração conta com duas pessoas no setor de licitações que atuam, de forma simultânea, diretamente na pesquisa de preços. Logo, dois usuários seria o mínimo necessário para o bom andamento dos trabalhos atualmente realizados.

Ainda que a maioria das pesquisas de preços ocorram no setor de licitações, ocorre de secretarias municipais também demandarem tal serviço, visto que, com o advento da Lei 14.133/21, na elaboração do estudo técnico preliminar já se mostra necessária a consulta ao mercado para opinar sobre a viabilidade ou não de determinada contratação. Ainda, os fiscais, para julgarem pedidos de revisão de preços, também realizam a pesquisa com outros órgãos, além de também proceder com o mesmo trâmite para opinar sobre a renovação de contratos.

Desta forma, seria de grande valia um número mais elevado de logins, porém, incluindo os custos envolvidos, apresenta-se satisfatório a continuação de apenas uma licença de acesso simultâneo ao sistema, destinado a usuário responsável pelas pesquisas de preços do município, e duas senhas de acesso não simultâneos para os demais setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.960,00.

O valor unitário para cada licença é de R\$ 11.960,00. A empresa demonstrou que o preço ofertado está dentro do praticado pelo mercado por meio de notas fiscais e contratos com outros órgãos, conforme documentos que seguem anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O município de Condado utiliza como forma de pesquisa de preços atualmente a plataforma Banco de Preço, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, com contrato encerrando em 05/01/2024.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



A desvantagem da plataforma é que ela tem menos funcionalidades e acesso reduzido a base de preços em números menores de fontes de preços de entes públicos e site de domínio amplo, o que significa reduzir a eficiência e agilidade da realização da pesquisa, visto que diversas outras fontes que seriam úteis não são acessados, o que gera, por vezes, a ausência de preço baseado em contratações semelhantes, impondo à administração a pesquisa diretamente com o fornecedor, o que não representa a forma ideal de levantamento de preços.

Há ainda a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, que é de acesso público, por meio do ComprasNet, todavia, o sistema é não intuitivo, constantemente está com instabilidades e não há uma padronização bem definida de itens, demonstrando, por vezes, preços que não correspondem com a realidade. Tal condição fica evidente ao se observar que órgãos da própria União realizaram contrato com a empresa mencionada neste estudo técnico.

Mesmo sendo gratuito a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, são muitas as desvantagens da plataforma, além da instabilidade técnica do sistema, inclusive, sem qualquer suporte e treinamento, o acesso a base de preços é bastante reduzida o usuário tem acesso apenas aos preços de licitações realizado no Comprasnet.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer eficiência nos processos licitatórios. Sabe-se que, em reuniões entre gestores das secretarias em conjunto com a chefe do executivo, surgiram como reclamações/demandas a demora entre o envio de pedido para elaboração de um novo processo licitatório e sua homologação.

Como forma de avaliação do fluxo interno, foi elaborado pela supervisão do setor de licitações controle com datas de recebimento e de movimentação de demandas, restando evidente que o maior fator de demora na fase preparatória, sendo recebido o pedido de elaboração de novo processo pelo setor, é a busca pelo preço médio.

Tal demora não causa apenas descontentamentos aos gestores, mas implica, na ponta, na falta de insumos e serviços básicos para a população, como medicamentos, deslocamentos para consultas, serviços de limpeza, entre tantos outros que são diariamente executados pelo executivo municipal. Portanto, mais que apenas não "travar" processos, busca-se não penalizar a população por uma eventual ausência de prestação estatal ocasionada pela burocracia interna na fase de elaboração de um procedimento licitatório.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

13. Providências a serem adotadas

Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para o setor de contabilidade indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de licitações que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no que foi exposto, mostra-se viável a contratação da plataforma Banco de Preços, versão PLUS, por ir ao encontro do interesse público de eficiência nos procedimentos licitatórios.

16. Responsáveis

Condado, 02 de janeiro de 2024.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Eclipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Secretário de Administração e planejamento do Município de Condado, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021, no valor anual de 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 01/2024.

Encaminhe-se o presente processo para **RATIFICAÇÃO** do Prefeito.

Condado – PB, 09 de janeiro de 2024.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Ratificar por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, referente solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, denominada Banco de Preços, versão plus, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021, no valor anual de 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 01/2024.

Condado – PB, 09 de janeiro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Condado, 02 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Pedido de contratação direta ferramenta Banco de Preços

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

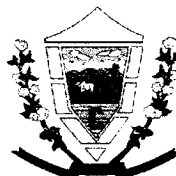
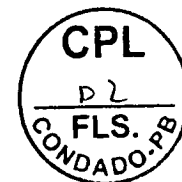
Solicitamos a contratação da ferramenta Banco de Preços, através da contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com objetivo de contratação de assinatura anual do sistema de banco de preços, versão plus, para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade de realização de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução da fase de planejamento, licitação e gestão de contratos, no âmbito do município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É do conhecimento de Vossa Excelência, que a pesquisa de preços é o maior entrave e fase que mais atrasa a realização dos processos de licitações, devido a dificuldade de obter pesquisa no mercado para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, que se constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, conforme exigência obrigatória da legislação de licitações e contratos.

O município, no final de 2022, verificou a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A solu o foi a contrata o da plataforma Banco de Pre os, vers o BASIC, da empresa NP Capacita o e Solu es Tecnol gicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade n  13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 14.133/2021, pelo per odo de 12 (doze) meses.

Diante da constata o da efici ncia na realiza o da pesquisa de pre os com a utiliza o da plataforma Banco de Pre os, faz-se necess rio a renova o da contrata o da ferramenta eletr nica, inclusive, na vers o PLUS, visto que ela   que melhor atende as exig ncias legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de pre o de um n mero maior de fontes de pre os de entes p blicos, sites de dom nio amplo, cadastrados na base pre os de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de pre os, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trar  mais efici ncia e agilidade na realiza o das pesquisas de pre os, conforme tabela comparativa de funcionalidades da ferramenta Banco de Pre o Basic e Plus, em anexo.

Assim, com objetivo de buscar agilidade e confiabilidade dos pre os coletados, estamos propondo a contrata o da ferramenta Banco de Pre os, na vers o PLUS, que   utilizado com sucesso por diversos  rg os da Administra o P blica, inclusive,  rg os de controle como Tribunais de Contas, minist rio P blico, al m de diversos  rg os do poder judici rio.

Tal ferramenta filtra os pre os praticados por  rg os da Administra o P blica, em face de realiza o de procedimento licitat rio, modalidade Preg o Eletr nico e/ou dispensa, homologados e adjudicados a empresas que, em tese, participam de certames promovidos pelos diversos  rg os da Administra o P blica, gerando relat rio de pesquisa de pre os confi veis para que o munic pio possa avaliar o custo de planejamento de futura contrata o, instru o dos procedimentos de licita o, gest o de contratos, conforme exig ncia obrigat ria da legisla o de licita es e contratos.

Rua Padre Am ncio Leite, n  395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A contratação se justifica também pela necessidade de agilizar as pesquisas de preços, que hoje levam semanas ou meses para se concluir, atrasando a realização de licitações e dificultando a gestão de contratos, por conseguinte, reprimindo demandas de interesse da sociedade.

Além do mais, A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Condado tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme estudo preliminar, em anexo, a solução tecnológica Banco de Preço, versão plus, é a ferramenta reconhecida como a mais eficiente para realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A sua contratação revela-se uma solução imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor Planejamento e Contratação Pública, Licitação e Gestão de Contratos, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

A justificativa da escolha da contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, se deu pela sua exclusividade no mercado, que se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, visto a inviabilidade de competição.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A ferramenta da pretensa contratação utilizada com sucesso por diversos órgãos da Administração Pública, inclusive, órgãos de controle como Tribunais de Contas, ministério Públicos, além de diversos órgãos do poder judiciário. Além de captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, ela tem outras funcionalidades: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 800 fontes de preços de entes públicos e mais de 1400 sites de domínio amplo, além de acesso a base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Assim, inexistente no mercado solução tecnológica com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades, o que tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa, conforme atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL, em anexo.

Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, que atesta a eficiência da ferramenta tecnológica de pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A compatibilidade do valor da proposta de preço encaminhada pela empresa, R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), referente à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

contratação, treinamento e suporte para uso de 1 (uma) licença de acesso ao site BANCO DE PREÇOS, versão plus, para 3 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, resta demonstrada em documentação que informa o valor praticado em contratações semelhantes, por meio de notas de empenho e/ou notas fiscais relacionadas, em anexo.

O preço ofertado de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) foi negociado, inclusive, com obtenção de desconto, o que demonstra razoabilidade e guarda consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Conforme recomendação pelo Tribunal de Contas da União, o Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (Grifamos) (TCU, Acórdão n° 522 2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa n° 17/09 - AGU “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.” (Grifamos).

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**


Desta forma, propomos a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no montante de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), por inexigibilidade de certame licitatório, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, juntamos aos autos a toda documentação necessárias para realização da contratação: estudo técnico preliminar, pesquisas de preços, termo de ratificação de outros órgãos públicos que comprova que a contratação da empresa são realizadas, mediante processo de inexigibilidade.

Tendo em vista a necessidade de contratação da ferramenta Banco de Preços, encaminho o Estudo Técnico Preliminar, que devido a urgência da contratação foram elaborados previamente, para análise e aprovação de Vossa Excelência, caso seja de sua aquiescência.

Por fim, segue também minuta do contrato para posterior envio ao Setor Jurídico, para análise em estrita observância do §4º Art. 53, da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente.


CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**BANCO
DE PREÇOS**

PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 2 de Janeiro de 2024
ADELAIDE PEREIRA
Consultor(a) Comercial

AV. JOAO MENDES DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Proposta nº 015/2024
Válida até 2 de Março de 2024



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de idoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**



Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input type="checkbox"/>

Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input type="checkbox"/>

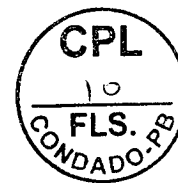
ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Preços de sites de domínio amplo	<input type="checkbox"/>
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	<input type="checkbox"/>
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input type="checkbox"/>

Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	<input type="checkbox"/>
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input type="checkbox"/>
Certidões	<input type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input type="checkbox"/>


Fluxo Interno - Ferramentas Auxiliares
Segurança

 Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO


Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados


 Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)


LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3		

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

Licença de uso ao Banco de Preços.

Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.

Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.

Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação.

Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



Inexigibilidade

Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.

Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV.

Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43

Lei 14.133/21 art. 23

Instrução Normativa 73/20

Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Não é possível fazer login simultâneo.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



PROPOSTA VERSÃO



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração do Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



TABELA COMPARATIVA
BASIC & PLUS

★ FUNCIONALIDADES

⦿ ATUALIZAÇÃO

● Base de Dados

BASE DE ITENS

BASE DE PREÇOS

PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FONTES DE PREÇOS DE ENTES PÚBLICOS

PREÇOS DE SITE DE DOMINIO AMPLO

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
CADASTRADOS NA BASE

PREÇOS DE NOTAS FISCAIS - PREVISTO NA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

PREÇOS TABELA SINAPI

PREÇOS TABELA CMED

PREÇOS CEASA/CONAB

SICRO - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS

SETOP - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MG

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

	DIÁRIA	PLUS
	30 MILHÕES	DIÁRIA
	253 MILHÕES	30 MILHÕES
	820	253 MILHÕES
	1463	
	20	



BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PREÇOS PARA COMPOR A PLANILHA DE TERCEIRIZAÇÃO

PREÇOS DE LANCES INICIAIS E FINAIS DOS FORNECEDORES

HISTÓRICO DE PREÇOS DE LICITAÇÕES
VENCIDAS POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DE PREÇOS DOS ÚLTIMOS 12 ANOS

RESULTADOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

★ FUNCIONALIDADES

⊙ ATUALIZAÇÃO

⊙ Seleção de Filtros

PESQUISA TEXTUAL/DETALHAMENTO DO OBJETO

FILTRO POR CATMAT/CATSER

FILTRO SETORIAL

FILTRO POR CIDADE

FILTRO POR REGIÃO

FILTRO POR ESTADO

FILTRO POR MARCA

FILTRO N° PREGÃO

PLUS

DIÁRIA

DIÁRIA

FILTRO POR CNPJ DO FORNECEDOR

FILTRO ITENS SUSTENTÁVEIS

FILTRO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FILTRO DE ADESÃO SALDO DA ATA

FILTROS FORNECEDORES POR PORTE

FILTROS EMPRESAS ME/EPP

FILTRO AVANÇADO POR PALAVRA CHAVE E PREÇO

FILTROS POR UNIDADES DE FORNECIMENTO

PESQUISA POR UASG

FILTRO POR MODALIDADE

FILTRO POR MODELO

FILTRO POR AMBITO

FILTRO POR QUANTIDADE DE FORNECEDORES

FILTRO POR LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

FILTRO AVANÇADO PELO NOME DO ÓRGÃO

FILTRO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)

APRESENTAÇÃO DE TEXTOS EM CAIXA ALTA

PLUS

BUSCA POR PERÍODO

FILTRO POR QUANTIDADE

FILTRO POR PREÇO UNITÁRIO

FILTRO POR MATERIAIS OU SERVIÇOS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

📄 Relatórios

RELATÓRIOS COM DADOS COMERCIAIS DO FORNECEDOR

RELATÓRIOS COM UF DE ORIGEM DA PESQUISA E IP

RELATÓRIOS PERSONALIZADOS

RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL

RELATÓRIO COM GRÁFICOS ESTATÍSTICOS

RELATÓRIOS COM PRINT SCREEN DA ATA DO COMPRASNET

RELATÓRIOS COM A LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

RELATÓRIOS COM A DATA DE INICIO E TERMINO DA PESQUISA

RELATÓRIOS COM O LINK DIRETO PARA A ATA DA LICITAÇÃO

RELATÓRIO COM ASSINATURA DIGITAL

🔍

🔍

🔍

🔍

DIÁRIA

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

PLUS

🔍

🔍

🔍

🔍

DIÁRIA

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

RELATÓRIO COM QR CODE

RELATÓRIO CURVA ABC

EXPORTAÇÃO AGILI - INTEGRAÇÃO

RELATÓRIOS COM A JUSTIFICATIVA DO MÉTODO
MATEMÁTICO APLICADO - EM ATENDIMENTO A IN

LAUDO COTAÇÃO

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

⚙️ Recursos/Adicionais

FÓRMULAS DE CÁLCULO

APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

COTAÇÃO COM VÁRIOS ITENS - LOTE

CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE

DETALHAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO

SELEÇÃO DE PREÇOS MANUALMENTE

HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR

TODAS AS PESQUISAS REALIZADAS FICAM SALVAS

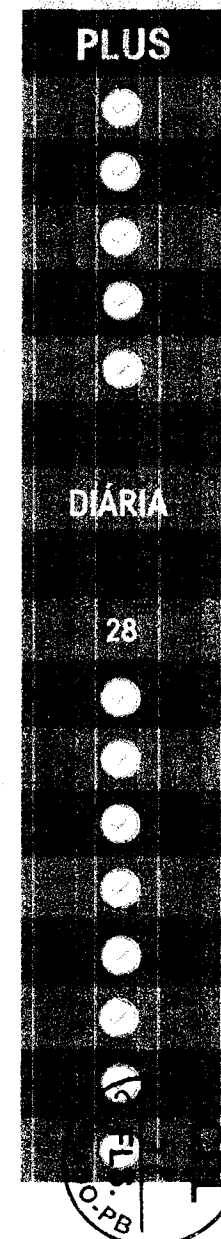
SUGESTÃO DE PREÇOS



DIÁRIA



DIÁRIA
28



MOTOR DE BUSCA INTELIGENTE

IMPORTAÇÃO DE PLANILHAS COM DIVERSOS ITENS

MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE DA LC 123-ME/EPP

BANCO DE PENALIDADES

PAINEL DE NEGOCIAÇÕES

CONSULTAS ARP E IRP - REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÕES

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST MJ

ALERTAS QUE A PESQUISA NÃO ESTÁ SEGUINDO A IN

ESCOLHER A INSTRUÇÃO NORMATIVA

INCLUIR PREÇOS MANUAL DE FORNECEDORES
COM INCLUSÃO DE ANEXO

FAQ [PERGUNTAS FEITAS FREQUENTEMENTE]

INCLUSÃO VALOR DO FRETE NO ITEM/COTAÇÃO

HISTÓRICO DE NOVIDADES DA PLATAFORMA

BASE DE DADOS ULTIMOS 5 ANOS

PLUS

ACESSO DIRETO AO LINKS DAS ATAS, EDITAIS, ANEXOS

ACESSIBILIDADE POR LIBRAS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔴 **Fase Interna - Ferramentas Auxiliares**

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - INTERATIVO

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INTERATIVO (MODELO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO)

ETP

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔒 **Segurança**

PERMITE CONFIGURAR APENAS ACESSO AOS IPS AUTORIZADOS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🎓 **Capacitação**

TREINAMENTO ILIMITADO DO PRODUTO COM CERTIFICADO

SUPORTE IMEDIADO A DÚVIDAS

DIÁRIA

DIÁRIA

DIÁRIA

PLUS

DIÁRIA

Múltiplas Modelos

DIÁRIA

DIÁRIA



TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS

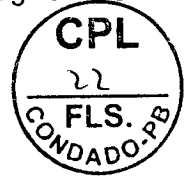
LIVES PARA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO GRATUITAS

MÓDULO DE MENTORIA - TREINAMENTOS/VÍDEOS/MANUAIS
PARA CAPACITAÇÃO CONTINUA

DESCONTOS ESPECIAIS EM TODOS OS EVENTOS
NÉGOCIOS PÚBLICOS

PLUS



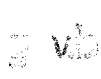



CERTIDÃO

CER 4784/23

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente

ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
 Data: 20/11/2023 12:59:28 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
 Data: 20/11/2023 12:21:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
 Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o n° 098869, inscrito no CPF n° 02769312030, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02769312030	098869	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:01 SOB N° 20238317242.
PROTOCOLO: 238317242 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207541. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Justificativa de preço. Doc. 15492/24. Data: 10/02/2024 12:00. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:37. Validação: D005.1725.5165.45FB.5547.BD55.B415.9CD7.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

STREMEL



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:**

STREMEL



- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC

STREMEL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

Atestado de preço emitido em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00) em Brasília, Brasil. O atestado foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura digital. O documento contém informações sobre o processo de licitação e o preço ofertado.

Assinaturas (1)

✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)

Histórico completo

Data e hora	Evento
18/07/2023 14:17:17 (GMT -3:00)	Assinatura realizada pelo representante legal da Associação Comercial do Parana - ACP.



Governo do Estado do Piauí



Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor 07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Valor 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)		

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho Global	Mod. Licitação 06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal Lei nº 14.133/2021, art. 75
---------------------	---	--

Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	106805/2023	UF Piauí	Município Teresina



Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		11.960,00

Saldo Dotação

Cred. Disp.	Indisponível antes NE	830.201,81	Valor NE	Saldo após NE		
892.967,26	Pré-Empenhado	11.960,00	Bloqueado	0,00	11.960,00	1.711.209,07

Observação

NR emitida para atender Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, conforme termos da Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banco de Preços versão plus	1	UNID	11.960,00	11.960,00
Descrição	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus", contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.			

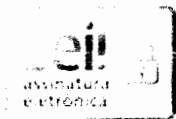
22802800353 - JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

Emitido/contabilizado por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:05.

Impresso por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:06.

Siafe-PI / SEFAZ-PI



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Izabela Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de software com licença anual de sistema de banco de preços para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	<p>Licença anual de software de sistema de banco de preços, o software deverá possuir as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa em Sites de Licitações: Capacidade de pesquisar preços em diversos sites de licitações em todo o país, permitindo uma ampla visão de oportunidades e concorrências. - Comparação de Preços: Funcionalidade para comparar preços entre diferentes fornecedores, facilitando a análise de propostas e a escolha da opção mais vantajosa para a administração pública. - Geração de Relatórios de Pesquisas de Preços: Possibilidade de criar relatórios detalhados das pesquisas de preços realizadas, consolidando informações essenciais para análises estratégicas e tomada de decisões. - Suporte Técnico e Treinamento: Disponibilidade de suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, assegurando a correta utilização do software e maximizando os benefícios proporcionados. <p align="right">Valor Total</p>	Und	01	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00
					R\$ 11.960,00

Validade da Proposta: 60 (dias).

Curitiba, em 16/11/ 2023.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2023.11.16 14:22:02 -03'00'

Proponente



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. A presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Edital de Licitação da CODATA de nº 2023/00101, dispensa de licitação nº 008/2023, referente à contratação de empresa para capacitação de 01 (um) servidor para o curso sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira – SIAFI, do Governo Federal, sendo adjudicado a DIs Treinamentos Ltda.; CNPJ nº 30.259.0001-30; R\$ 3.490,00.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 0003/2020
EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DADOS DA PARAÍBA
EMPRESA: SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Valor do Contrato 31.200,00
Aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do Aditivo 31.200,00
Número Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Data de Assinatura do Contrato 13/3/2020 A 13/3/2024
Data de Assinatura do aditivo 22/2/2023
Valor do Contrato com o(s) aditivo(s) anteriores 93.600,00
Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ARPB nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, fundamentada no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nº Registro CGE: 23-00196-2. OBJETO: prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba e assinatura de atos oficiais do DOE, para atender às necessidades da ARPB. RATIFICO, com base no Parecer nº 001/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da ARPB e nos demais documentos e procedimentos adotados, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, adotado para formalização da prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Estado da Paraíba e assinatura anual online do DOE. ADJUDICO o seu objeto em favor da EMPRESA PARABIANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06, com valor estimado de R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais). As despesas serão pagas com recursos próprios, provenientes da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, Fonte 753. Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

DOE/PB edição do dia 18/2/2023
por incorreção

Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0325 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 030/2023, para pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0326 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 031/2023, para pagamento

no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de JOSEFA MARIA DA SILVA, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0327 – PRC-2023/00327 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 032/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de MARIA SOLEDADE LEITE, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO: SGC nº 38.000.000014.2023

CGE: nº 23-00289-5

OBJETO: Aquisição de licença/assinatura para uso do software Banco de Preços pela PCPB EMPRESAS: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba-PB.

ITEM	QUANTIDADE	USUÁRIOS	PRAZO
LICENÇA/ASSINATURA anual de sistema inteligência de pesquisa e comparação de preços Banco de preços praticados pela administração pública.	01 Licença	03	36 meses

TOTAL: R\$ 26.014,50 (vinte e seis mil, catorze reais e cinquenta centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 200/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.126.5005.2153.00000000287.33904000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação fundada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/02733, toda instrução processual encontra-se regular. Isso posto, RATIFICO o presente processo nos termos acima.

João Pessoa-PB, 06 de março de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: A. COSTA COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS Objeto: MEDICAMENTO CNPJ nº. 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3748

Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME (ACLIN) Objeto: SERVIÇO DE LABORATORIO

CNPJ nº. 19.891.257/0001-09

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3766



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0011/2022

Registro CGM Nº: 22-00378-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - R\$ 11.985,00.

DONA INÊS, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Prefeitura do Recife

NOTA DE EMPENHO
ORDINARIO

Nº: 2023.007256
Data: 06/12/2023 10:42:40

Página: 01



Credor

Tipo/Nº: 40.339 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR CEP: 83.000.000
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 07.797.967/0001-95

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Classificação Orçamentária

Ação: 2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE...
Subação: 00001 - Outras Medidas
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 53 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Objeto: 03513 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Geração: 1 - Outras Medidas

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 98 - DISPENSADO - DISP. NAO REQUER LICITACAO
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 11/2023
Domicílio Bancário: Banco: 104 Agência: 50 Conta Bancária: 71034 Conta Gráfica: 71034

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: contratação anual do sistema BANCO DE PREÇO, ferramenta fundamental para realização de pesquisa de preços públicos. conforme CI 398/2023 GCOMP POA 2023.2.70 SEI 32.022984/2023-15

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	UN	1,0000	11.960,0000	11.960,00
			Total:	11.960,00

Emissão - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO
CPF: ***.620.884-94 DATA: 11/12/2023 11:31
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8d48c3f9-2b97-4328-9692-19f404b39ac3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Atesto de Execução da Despesa

Liquidação - Ordenador de Despesa

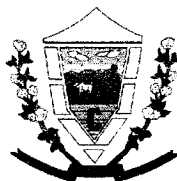
Pagamento - Ordenador de Despesa

Pagamento - Ordenador de Despesa

7/6902 - Danielle Barbosa



 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE			GL - Global 000118			
04.056.198/0001-86						
GL - Global	118	FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:		
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023		
Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA		CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95		Código: 2456		
Endereço:		Cidade: MUCAJAI				
CÓDIGOS			CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
Unid.Orçamentária	020300	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	12.122.0600.2014.0000	Gestão da Sec. Municipal de Educação				
Cód.Aplicação	200.003	RECURSOS PROPRIOS 25% EDUCAÇÃO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Codigo	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
64.901,20	52.901,20	11.960,00	40,00			
VALOR EM R\$						
11.960,00		onze mil, novecentos e sessenta reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI - RR						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
29 de NOVEMBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.960,00	
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo			ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

1. Informações Básicas

Número do processo. XXXXX

2. Descrição da necessidade

De acordo com justificativas que serão expostas adiante, a pesquisa de preços para realização de processos licitatórios, no âmbito do município, sempre se mostrou como um gargalo no setor de licitações, visto, especialmente, a escassa mão de obra disponível e as ferramentas até então utilizadas. Neste sentido, visando trazer eficiência nas contratações realizadas pela administração de Condado, no final de 2022, houve a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento	CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A, plataforma Banco de Preços, versão PLUS a ser contratada oferece elevado grau de confiabilidade dos dados apresentados sob pesquisa de preços, evitando eventual

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



superfaturamento, sobrepreços ou licitações desertas por estimativa de preços inexequíveis. Essa ferramenta proporciona agilidade e celeridade das pesquisas de preços, mediante acesso a uma vasta base de dados de preços de materiais e serviços de diversas fontes de pesquisas, em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

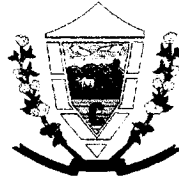
A presente contratação tem a comparação prejudicada, visto que não existem sistemas informatizados idênticos. Neste sentido, em análise preliminar, é possível apontar por contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, visto a inviabilidade de competição.

Em que pese haverem disponíveis no mercado outras plataformas oferecendo serviços que possam se assemelhar ao objeto ora tratado, ao que se levantou por experiência de outros órgãos públicos, apenas a plataforma Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA atende de forma integral o que se busca em eficiência na fase interna, em especial sobre a pesquisa de preços. Reforça-se que a existência de prestadores de serviços semelhantes não afasta, por si só, a caracterização de inviabilidade de competição:

9887 – Contratação pública – Inexigibilidade – Inviabilidade de competição e impossibilidade de disputa – Distinção – Renato Geraldo Mendes

A questão pode ser enfrentada a partir da seguinte indagação: a inviabilidade de competição pressupõe necessariamente a impossibilidade de disputa? A resposta direta e objetiva para a questão deve ser: não necessariamente. A impossibilidade real de disputa é uma das situações que torna a competição inviável, mas não se deve confundir impossibilidade de disputa com inviabilidade de competição, pois elas não são expressões sinônimas. Assim, é a impossibilidade real de disputa que dá fundamento de validade para a contratação descrita no inc. I do art. 25, mas não para a do inc. II do referido preceito, por exemplo. Com efeito, o fato de existir possibilidade de disputa não impede que se considere inviável a competição. É o que ocorre com a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização. O fato de haver vários profissionais ou empresas notoriamente especializados não significa que a inviabilidade de competição não esteja configurada, pois o seu fundamento de validade é a singularidade que caracteriza o serviço, e não a existência de apenas um possível prestador. A palavra “competição” não é sinônimo de “disputa”, conforme alguns pensam. A palavra

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



“competição” tem conteúdo jurídico específico no contexto do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Este, inclusive, foi o entendimento do próprio Tribunal de Contas da União, que, em estudo técnico preliminar, cuja cópia segue como anexo deste estudo, assim apontou:

5. Levantamento de Mercado

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

Cita-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e mais uma extensa lista de órgãos públicos do Estado que também são contratantes da plataforma, conforme lista que também seguirá como anexo a este estudo. Portanto, pesquisado o mercado, restou evidenciado que, para pleno atendimento aos interesses da administração, a plataforma Banco de Preços é a única que atenderá a demanda.

Por fim, registra-se que, por meio de acesso cortesia para testes, constatou-se a plataforma Banco de Preço PLUS, é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, por ser mais completa e atualizada, que tem acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc. trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Condado.

A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar na integralidade todas as funcionalidades da plataforma.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão.

Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Atualmente a administração conta com duas pessoas no setor de licitações que atuam, de forma simultânea, diretamente na pesquisa de preços. Logo, dois usuários seria o mínimo necessário para o bom andamento dos trabalhos atualmente realizados.

Ainda que a maioria das pesquisas de preços ocorram no setor de licitações, ocorre de secretarias municipais também demandarem tal serviço, visto que, com o advento da Lei 14.133/21, na elaboração do estudo técnico preliminar já se mostra necessária a consulta ao mercado para opinar sobre a viabilidade ou não de determinada contratação. Ainda, os fiscais, para julgarem pedidos de revisão de preços, também realizam a pesquisa com outros órgãos, além de também proceder com o mesmo trâmite para opinar sobre a renovação de contratos.

Desta forma, seria de grande valia um número mais elevado de logins, porém, incluindo os custos envolvidos, apresenta-se satisfatório a continuação de apenas uma licença de acesso simultâneo ao sistema, destinado a usuário responsável pelas pesquisas de preços do município, e duas senhas de acesso não simultâneos para os demais setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.960,00.

O valor unitário para cada licença é de R\$ 11.960,00. A empresa demonstrou que o preço ofertado está dentro do praticado pelo mercado por meio de notas fiscais e contratos com outros órgãos, conforme documentos que seguem anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O município de Condado utiliza como forma de pesquisa de preços atualmente a plataforma Banco de Preço, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, com contrato encerrando em 05/01/2024.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



A desvantagem da plataforma é que ela tem menos funcionalidades e acesso reduzido a base de preços em números menores de fontes de preços de entes públicos e site de domínio amplo, o que significa reduzir a eficiência e agilidade da realização da pesquisa, visto que diversas outras fontes que seriam úteis não são acessados, o que gera, por vezes, a ausência de preço baseado em contratações semelhantes, impondo à administração a pesquisa diretamente com o fornecedor, o que não representa a forma ideal de levantamento de preços.

Há ainda a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, que é de acesso público, por meio do ComprasNet, todavia, o sistema é não intuitivo, constantemente está com instabilidades e não há uma padronização bem definida de itens, demonstrando, por vezes, preços que não correspondem com a realidade. Tal condição fica evidente ao se observar que órgãos da própria União realizaram contrato com a empresa mencionada neste estudo técnico.

Mesmo sendo gratuito a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, são muitas as desvantagens da plataforma, além da instabilidade técnica do sistema, inclusive, sem qualquer suporte e treinamento, o acesso a base de preços é bastante reduzida o usuário tem acesso apenas aos preços de licitações realizado no Comprasnet.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer eficiência nos processos licitatórios. Sabe-se que, em reuniões entre gestores das secretarias em conjunto com a chefe do executivo, surgiram como reclamações/demandas a demora entre o envio de pedido para elaboração de um novo processo licitatório e sua homologação.

Como forma de avaliação do fluxo interno, foi elaborado pela supervisão do setor de licitações controle com datas de recebimento e de movimentação de demandas, restando evidente que o maior fator de demora na fase preparatória, sendo recebido o pedido de elaboração de novo processo pelo setor, é a busca pelo preço médio.

Tal demora não causa apenas descontentamentos aos gestores, mas implica, na ponta, na falta de insumos e serviços básicos para a população, como medicamentos, deslocamentos para consultas, serviços de limpeza, entre tantos outros que são diariamente executados pelo executivo municipal. Portanto, mais que apenas não "travar" processos, busca-se não penalizar a população por uma eventual ausência de prestação estatal ocasionada pela burocracia interna na fase de elaboração de um procedimento licitatório.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

13. Providências a serem adotadas

Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para o setor de contabilidade indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de licitações que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no que foi exposto, mostra-se viável a contratação da plataforma Banco de Preços, versão PLUS, por ir ao encontro do interesse público de eficiência nos procedimentos licitatórios.

16. Responsáveis

Condado, 02 de janeiro de 2024.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Eclipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

contrata es p blicas similares, sistemas referenciais de preos dispon veis, pesquisas na internet em s tios especializados e contratos anteriores do pr prio  rg o (**Ac rd o 713/2019 Plen rio**).

A pesquisa de preos para elabora o do oramento estimativo de licita o promovida por empresa estatal n o deve se restringir a cota es realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Ac rd o 2102/2019 Plen rio**).

A pesquisa de preos para elabora o do oramento estimativo da licita o n o deve se restringir a cota es realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como par metro, a exemplo de contrata es p blicas similares, sistemas referenciais de preos dispon veis, pesquisas na internet em s tios especializados e contratos anteriores do pr prio  rg o (**Ac rd o 1548/2018 Plen rio**).

Ocorre que, a ado o de par metros diversos pode aumentar muito o tempo de dura o do procedimento e o pr prio custo transacional da licita o, caso a Administra o n o esteja municiada com ferramentas que permitam a capta o dessas refer ncias diversas, de maneira c lere e eficaz.

Se, por um lado,   necess rio avanar na realiza o de pesquisa de preos com par metros diversos, por outro,   fundamental adotar solu es que consigam aumentar a efici ncia deste procedimento.

Pensando nisso, esta Administra o, para atender as exig ncias normativas e a orienta o dos  rg os de controle, decidiu-se pela renova o da contrata o do Banco de Preo, agora optando pela vers o plus, ferramenta tecnologia mais completa e avanada, que permita a capta o mais eficiente de preos para referenciar nossas estimativas de custos.

3. DESCRI O DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATA O

Rua Padre Am ncio Leite, n  395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

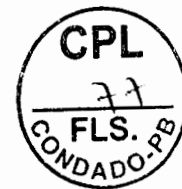


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

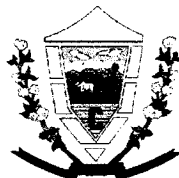
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)				R\$ 11.960,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

I - aquisio de materiais, de equipamentos ou de g neros ou contratao de servios que s  possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O car ter exclusivo pode legitimar uma situao de inexigibilidade quando h  apenas uma soluo efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratao, mais do que a simples captao de preos, para fins de aferio da estimativa de custos,   importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaborao do termo de refer ncia, abrang ncia de pesquisa a partir de mais de 400 portais p blicos, disponibilidade de todos os preos ofertados e n o apenas do preo vencedor da licitao, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletr nicas, pesquisa em planilhas de custos para servios terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a  nica apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na  rea, resguardando efici ncia e assertividade na complexa tarefa de busca dos preos referenciais.

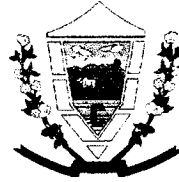
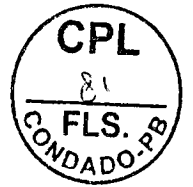
Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preos possui as caracter sticas acima indicadas.

Al m disso, o Banco de Preos possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociaes", que permite ao pregoeiro buscar informaes fundamentais para o  xito de sua performance na negociao com o licitante vencedor.

Para a caracterizao da exclusividade autorizadora da hip tese de inexigibilidade licitat ria prevista no artigo 74, inciso I, da Lei n  14.133/2021, al m da exclusividade comercial, faz-se necess ria a identificao de sua necessidade espec fica, demonstrando-se que o objeto pretendido   fornecido com exclusividade e o  nico apto ao atendimento do interesse p blico.

Sem d vida alguma, a contratao do Banco de Preos atende a esses requisitos.

Rua Padre Am ncio Leite, n  395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.000 (sete mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado um servidor para fiscalização do Contrato

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

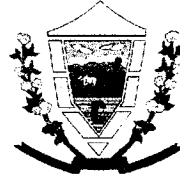
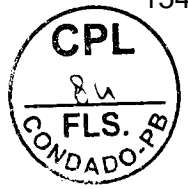
9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 A estimativa de preços será realizada R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02130 - Secretaria de Administração e Planejamento.

02130.04.122.2001.2064 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Administração e planejamento.
Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

339039.00.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Condado, 05 de janeiro de 2024.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Condado, 02 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Pedido de contratação direta ferramenta Banco de Preços

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

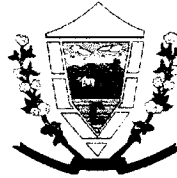
Solicitamos a contratação da ferramenta Banco de Preços, através da contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com objetivo de contratação de assinatura anual do sistema de banco de preços, versão plus, para utilização de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade de realização de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para instrução da fase de planejamento, licitação e gestão de contratos, no âmbito do município de Condado.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

É do conhecimento de Vossa Excelência, que a pesquisa de preços é o maior entrave e fase que mais atrasa a realização dos processos de licitações, devido a dificuldade de obter pesquisa no mercado para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, que se constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, conforme exigência obrigatória da legislação de licitações e contratos.

O município, no final de 2022, verificou a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, sites de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços, conforme tabela comparativa de funcionalidades da ferramenta Banco de Preço Basic e Plus, em anexo.

Assim, com objetivo de buscar agilidade e confiabilidade dos preços coletados, estamos propondo a contratação da ferramenta Banco de Preços, na versão PLUS, que é utilizado com sucesso por diversos órgãos da Administração Pública, inclusive, órgãos de controle como Tribunais de Contas, ministério Público, além de diversos órgãos do poder judiciário.

Tal ferramenta filtra os preços praticados por órgãos da Administração Pública, em face de realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico e/ou dispensa, homologados e adjudicados a empresas que, em tese, participam de certames promovidos pelos diversos órgãos da Administração Pública, gerando relatório de pesquisa de preços confiáveis para que o município possa avaliar o custo de planejamento de futura contratação, instrução dos procedimentos de licitação, gestão de contratos, conforme exigência obrigatória da legislação de licitações e contratos.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A contratação se justifica também pela necessidade de agilizar as pesquisas de preços, que hoje levam semanas ou meses para se concluir, atrasando a realização de licitações e dificultando a gestão de contratos, por conseguinte, reprimindo demandas de interesse da sociedade.

Além do mais, A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que os agentes públicos da Prefeitura Municipal de Condado tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Conforme estudo preliminar, em anexo, a solução tecnológica Banco de Preço, versão plus, é a ferramenta reconhecida como a mais eficiente para realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. A sua contratação revela-se uma solução imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor Planejamento e Contratação Pública, Licitação e Gestão de Contratos, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

A justificativa da escolha da contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, se deu pela sua exclusividade no mercado, que se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, visto a inviabilidade de competição.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A ferramenta da pretensa contratação utilizada com sucesso por diversos órgãos da Administração Pública, inclusive, órgãos de controle como Tribunais de Contas, ministério Públicos, além de diversos órgãos do poder judiciário. Além de captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, ela tem outras funcionalidades: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 800 fontes de preços de entes públicos e mais de 1400 sites de domínio amplo, além de acesso a base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

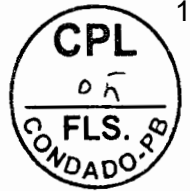
Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Assim, inexistente no mercado solução tecnológica com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades, o que tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa, conforme atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL, em anexo.

Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, que atesta a eficiência da ferramenta tecnológica de pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A compatibilidade do valor da proposta de preço encaminhada pela empresa, R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), referente à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

contratação, treinamento e suporte para uso de 1 (uma) licença de acesso ao site BANCO DE PREÇOS, versão plus, para 3 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, resta demonstrada em documentação que informa o valor praticado em contratações semelhantes, por meio de notas de empenho e/ou notas fiscais relacionadas, em anexo.

O preço ofertado de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) foi negociado, inclusive, com obtenção de desconto, o que demonstra razoabilidade e guarda consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Conforme recomendação pelo Tribunal de Contas da União, o Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (Grifamos) (TCU, Acórdão n° 522 2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa n° 17/09 - AGU “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.” (Grifamos).

Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Desta forma, propomos a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no montante de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), por inexigibilidade de certame licitatório, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, juntamos aos autos a toda documentação necessárias para realização da contratação: estudo técnico preliminar, pesquisas de preços, termo de ratificação de outros órgãos públicos que comprova que a contratação da empresa são realizadas, mediante processo de inexigibilidade.

Tendo em vista a necessidade de contratação da ferramenta Banco de Preços, encaminho o Estudo Técnico Preliminar, que devido a urgência da contratação foram elaborados previamente, para análise e aprovação de Vossa Excelência, caso seja de sua aquiescência.

Por fim, segue também minuta do contrato para posterior envio ao Setor Jurídico, para análise em estrita observância do §4º Art. 53, da Lei 14.133/2021.

Respeitosamente.


CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 2 de Janeiro de 2024
ADELAIDE PEREIRA
Consultor(a) Comercial

AV. JOAO MENDES DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Proposta nº 015/2024
Válida até 2 de Março de 2024



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de idoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**



Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input type="checkbox"/>

Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>

Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	<input type="checkbox"/>

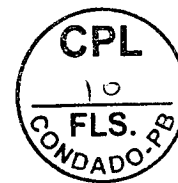
ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Preços de sites de domínio amplo	<input type="checkbox"/>
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	<input type="checkbox"/>
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input type="checkbox"/>

Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	<input type="checkbox"/>
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input type="checkbox"/>
Certidões	<input type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input type="checkbox"/>


Fluxo Interno - Ferramentas Auxiliares
Segurança

 Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO


Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados


 Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)


LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.


Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
 LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3		

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

Licença de uso ao Banco de Preços.

Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.

Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.

Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.

Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação.

Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



Inexigibilidade

Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.

Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV.

Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43

Lei 14.133/21 art. 23

Instrução Normativa 73/20

Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br

Acesso somente autenticado login/senha.

Não é possível fazer login simultâneo.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



PROPOSTA
VERSÃO 1.0



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

👤 Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

👤 Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

👤 Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

👤 Configuração do Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

UM PRODUTO
NEGÓCIOS
PÚBLICOS

📍 R. Dr. Basílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar- Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778-1830

📞 41 3778-1830

✉ contato@bancodeprecos.com.br

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 ATUALIZAÇÃO

● **Base de Dados**

BASE DE ITENS

BASE DE PREÇOS

PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FONTES DE PREÇOS DE ENTES PÚBLICOS

PREÇOS DE SITE DE DOMINIO AMPLO

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR
CADASTRADOS NA BASE

PREÇOS DE NOTAS FISCAIS - PREVISTO NA
NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

PREÇOS TABELA SINAPI

PREÇOS TABELA CMED

PREÇOS CEASA/CONAB

SICRO - SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS

SETOP - SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MG

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

DIÁRIA

12 MILHÕES

278 MILHÕES

🔍

805

16

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

PLUS

DIÁRIA

30 MILHÕES

253 MILHÕES

🔍

820

1463

🔍

20

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

CPL

BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PREÇOS PARA COMPOR A PLANILHA DE TERCEIRIZAÇÃO

PREÇOS DE LANCES INICIAIS E FINAIS DOS FORNECEDORES

HISTÓRICO DE PREÇOS DE LICITAÇÕES
VENCIDAS POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DE PREÇOS DOS ÚLTIMOS 12 ANOS

RESULTADOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

★ FUNCIONALIDADES

⊙ ATUALIZAÇÃO

🔍 Seleção de Filtros

PESQUISA TEXTUAL/DETALHAMENTO DO OBJETO

FILTRO POR CATMAT/CATSER

FILTRO SETORIAL

FILTRO POR CIDADE

FILTRO POR REGIÃO

FILTRO POR ESTADO

FILTRO POR MARCA

FILTRO N° PREGÃO

PLUS

DIÁRIA

DIÁRIA

FILTRO POR CNPJ DO FORNECEDOR

FILTRO ITENS SUSTENTÁVEIS

FILTRO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FILTRO DE ADESÃO SALDO DA ATA

FILTROS FORNECEDORES POR PORTE

FILTROS EMPRESAS ME/EPP

FILTRO AVANÇADO POR PALAVRA CHAVE E PREÇO

FILTROS POR UNIDADES DE FORNECIMENTO

PESQUISA POR UASG

FILTRO POR MODALIDADE

FILTRO POR MODELO

FILTRO POR AMBITO

FILTRO POR QUANTIDADE DE FORNECEDORES

FILTRO POR LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

FILTRO AVANÇADO PELO NOME DO ÓRGÃO

FILTRO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)

APRESENTAÇÃO DE TEXTOS EM CAIXA ALTA

PLUS

BUSCA POR PERÍODO

FILTRO POR QUANTIDADE

FILTRO POR PREÇO UNITÁRIO

FILTRO POR MATERIAIS OU SERVIÇOS

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

📄 Relatórios

RELATÓRIOS COM DADOS COMERCIAIS DO FORNECEDOR

RELATÓRIOS COM UF DE ORIGEM DA PESQUISA E IP

RELATÓRIOS PERSONALIZADOS

RELATÓRIOS EM PDF E EXCEL

RELATÓRIO COM GRÁFICOS ESTATÍSTICOS

RELATÓRIOS COM PRINT SCREEN DA ATA DO COMPRASNET

RELATÓRIOS COM A LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO

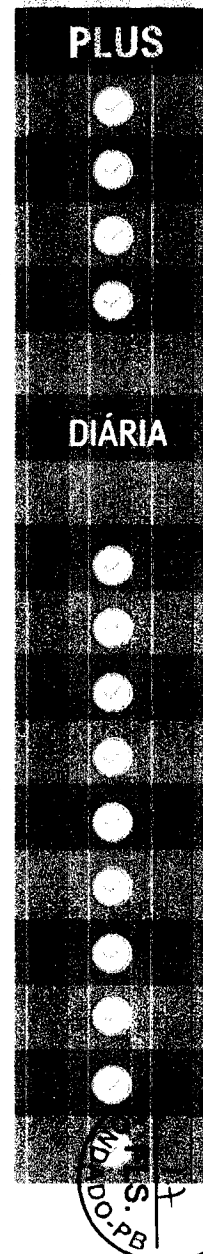
RELATÓRIOS COM A DATA DE INICIO E TERMINO DA PESQUISA

RELATÓRIOS COM O LINK DIRETO PARA A ATA DA LICITAÇÃO

RELATÓRIO COM ASSINATURA DIGITAL



DIÁRIA



RELATÓRIO COM QR CODE

RELATÓRIO CURVA ABC

EXPORTAÇÃO AGILI - INTEGRAÇÃO

RELATÓRIOS COM A JUSTIFICATIVA DO MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO - EM ATENDIMENTO A IN

LAUDO COTAÇÃO

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO

⚙️ Recursos/Adicionais

FÓRMULAS DE CÁLCULO

APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

COTAÇÃO COM VÁRIOS ITENS - LOTE

CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR UNITÁRIO X QUANTIDADE

DETALHAMENTO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO

SELEÇÃO DE PREÇOS MANUALMENTE

HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR

TODAS AS PESQUISAS REALIZADAS FICAM SALVAS

SUGESTÃO DE PREÇOS



DIÁRIA



DIÁRIA



PLUS



DIÁRIA



O-PB

MOTOR DE BUSCA INTELIGENTE

IMPORTAÇÃO DE PLANILHAS COM DIVERSOS ITENS

MAPA ESTRATÉGICO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE COMPETITIVIDADE DA LC 123-ME/EPP

BANCO DE PENALIDADES

PAINEL DE NEGOCIAÇÕES

CONSULTAS ARP E IRP - REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÕES

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST

ANALISE DA COTAÇÃO - CHECKLIST MJ

ALERTAS QUE A PESQUISA NÃO ESTÁ SEGUINDO A IN

ESCOLHER A INSTRUÇÃO NORMATIVA

INCLUIR PREÇOS MANUAL DE FORNECEDORES
COM INCLUSÃO DE ANEXO

FAQ [PERGUNTAS FEITAS FREQUENTEMENTE]

INCLUSÃO VALOR DO FRETE NO ITEM/COTAÇÃO

HISTÓRICO DE NOVIDADES DA PLATAFORMA

BASE DE DADOS ULTIMOS 5 ANOS

PLUS

ACESSO DIRETO AO LINKS DAS ATAS, EDITAIS, ANEXOS

ACESSIBILIDADE POR LIBRAS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔒 **Fase Interna - Ferramentas Auxiliares**

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - INTERATIVO

SISTEMA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - INTERATIVO (MODELO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO)

ETP

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🔒 **Segurança**

PERMITE CONFIGURAR APENAS ACESSO AOS IPS AUTORIZADOS

★ **FUNCIONALIDADES**

🔄 **ATUALIZAÇÃO**

🎓 **Capacitação**

TREINAMENTO ILIMITADO DO PRODUTO COM CERTIFICADO

SUPORTE IMEDIADO A DÚVIDAS

DIÁRIA

DIÁRIA

DIÁRIA

PLUS

DIÁRIA

Múltiplos Modelos

DIÁRIA

DIÁRIA



TREINAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS

LIVES PARA CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO GRATUITAS

MÓDULO DE MENTORIA - TREINAMENTOS/VÍDEOS/MANUAIS
PARA CAPACITAÇÃO CONTINUA

DESCONTOS ESPECIAIS EM TODOS OS EVENTOS
NÉGOCIOS PÚBLICOS

PLUS



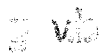



CERTIDÃO

CER 4784/23

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS**. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: <https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html> e <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

Curitiba, 17 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente

ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
 Data: 20/11/2023 12:59:28 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIRA
 Data: 20/11/2023 12:21:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
 Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o n° 098869, inscrito no CPF n° 02769312030, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02769312030	098869	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:01 SOB N° 20238317242.
PROTOCOLO: 238317242 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207541. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 15492/24. Data: 10/02/2024 12:00. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:37. Validação: D005.1725.5165.45FB.5547.BD55.B415.9CD7.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis**, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

STREMEL

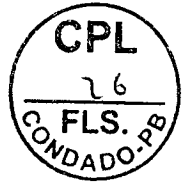


ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP:**

STREMEL



- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC

STREMEL



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

Atestado de preço gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00) em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON). Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00).

Assinaturas (1)

- ✓ Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)

Histórico completo

Data e hora

Evento

Data e hora	Evento
18/07/2023 14:17:17 (GMT -3:00)	Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00).
18/07/2023 14:17:17 (GMT -3:00)	Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).
18/07/2023 14:17:17 (GMT -3:00)	Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil.



Unidade Gestora 547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo	Número 2023NE002054	Data Referência 24/11/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 225457/2023	Nota Empenho Original
Evento 400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Artigo 74 da Lei 14.133/21	Pré-Empenho 2023PE001958
Credor 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Modalidade Empenho Estimativo	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - 83005010	Valor 11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 012 Outras Despesas	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 06 Licitação Inexigível	Transação 1262 Empenhar Contrato	Obedece Ordem Cronológica Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	Contrato SICOP

Histórico
Referente presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Entrega	Data	Prazo	Limite
---------	------	-------	--------

Classificação Orçamentária				
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa
Fiscal	54702	23 126 0014 0502 250209	1.500.1.1.1.001	33.90.40.03

Cronograma Desembolso					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Agosto	Setembro	Julho	Novembro	Dezembro
		11.960,00			
Outubro					

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item Qtd Especificação		0,000	0,000
0,00000			

Isaac Chaves Edington
 Ordenador Primário
 Isaac Edington
 Presidente
 Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR

Pedro Rodamirans
 Pedro Rodamirans Oliveres Neto
 Ordenador Secundário



Governo do Estado do Piauí

Nota de Empenho



Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor 07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Valor 11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)		

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho Global	Mod. Licitação 06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75
---------------------	---	------------	-----------------------------

Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	106805/2023	UF Piauí	Município Teresina



Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		11.960,00

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	830.201,81	Valor NE	Saldo após NE
892.967,26	Pré-Empenhado	11.960,00	Bloqueado	0,00
				11.960,00
				1.711.209,07

Observação

NR emitida para atender Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, conforme termos da Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banco de Preços versão plus	1	UNID	11.960,00	11.960,00
Descrição	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus", contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.			

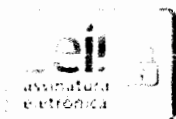
22802800353 - JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

Emitido/contabilizado por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:05.

Impresso por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:06.

Siafe-PI / SEFAZ-PI



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023 às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

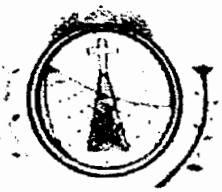
Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço: Rua Izabela Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de software com licença anual de sistema de banco de preços para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
01	<p>Licença anual de software de sistema de banco de preços, o software deverá possuir as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa em Sites de Licitações: Capacidade de pesquisar preços em diversos sites de licitações em todo o país, permitindo uma ampla visão de oportunidades e concorrências. - Comparação de Preços: Funcionalidade para comparar preços entre diferentes fornecedores, facilitando a análise de propostas e a escolha da opção mais vantajosa para a administração pública. - Geração de Relatórios de Pesquisas de Preços: Possibilidade de criar relatórios detalhados das pesquisas de preços realizadas, consolidando informações essenciais para análises estratégicas e tomada de decisões. - Suporte Técnico e Treinamento: Disponibilidade de suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, assegurando a correta utilização do software e maximizando os benefícios proporcionados. 	Und	01	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00
	Valor Total				R\$ 11.960,00

Validade da Proposta: 60 (dias).

Curitiba, em 16/11/ 2023.

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
 Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
 Dados: 2023.11.16 14:22:02 -03'00'

Proponente



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. A presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Edital de Licitação da CODATA de nº 2023/00101, dispensa de licitação nº 008/2023, referente à contratação de empresa para capacitação de 01 (um) servidor para o curso sobre o Sistema Integrado de Gestão Financeira – SIAFI, do Governo Federal, sendo adjudicado a DIs Treinamentos Ltda.; CNPJ nº 30.259.0001-30; R\$ 3.490,00.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Aditivo de Contrato

Nº do Contrato 20-00428-1 - Nº do Contrato 0003.2020
EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
EMPRESA: SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Valor do Contrato 31.200,00
Valor do Aditivo 03
Valor do Aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO 31.200,00
Número Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Data de Assinatura do Contrato 13/3/2020 A 13/3/2024
Data de Assinatura do aditivo 22/2/2023
Valor do Contrato com o(s) aditivo(s) anteriores) 93.600,00
Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

LICITAÇÃO

AGENCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ARPB Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, fundamentada no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nº Registro CGE: 23-00196-2. OBJETO: prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba e assinatura do DOE, para atender às necessidades da ARPB. RATIFICO, com base no Parecer nº 001/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da ARPB e nos demais documentos e procedimentos adotados, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, adotado para formalização da prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Estado da Paraíba e assinatura anual online do DOE. ADJUDICO o seu objeto em favor da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, CNPJ nº 09.366.790/0001-06, com valor estimado de R\$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais). As despesas serão em recursos próprios, provenientes da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, Fonte 753. Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

Jullyana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

DOE/PB edição do dia 18/2/2023
por incorreção

Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-0325 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 030/2023, para pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-326 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 031/2023, para pagamento

no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de JOSEFA MARIA DA SILVA, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/00327 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 032/2023, para pagamento no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, CNPJ: 27.932.809/0001-08, objetivando a contratação de MARIA SOLEDADE LEITE, para uma apresentação artística no dia 8 de março de 2023 que ocorrerá na cidade de Campina Grande – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de março de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO: SGC nº 38.000.000014.2023

CGE: nº 23-00289-5

OBJETO: Aquisição de licença/assinatura para uso do software Banco de Preços pela PCPB EMPRESAS: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba-PB.

ITEM	QUANTIDADE	USUÁRIOS	PRAZO
LICENÇA/ASSINATURA anual de sistema inteligência de pesquisa e comparação de preços Banco de preços praticados pela administração pública.	01 Licença	03	36 meses

TOTAL: R\$ 26.014,50 (vinte e seis mil, catorze reais e cinquenta centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 200/2023

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

38101.06.126.5005.2153.00000000287.33904000.50000.0.1.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação fundada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, despacho nº SDS-DES-2023/02733, toda instrução processual encontra-se regular. Isso posto, RATIFICO o presente processo nos termos acima.

João Pessoa-PB, 06 de março de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: A. COSTA COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS Objeto: MEDICAMENTO CNPJ nº. 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3748

Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME (ACLIN) Objeto: SERVIÇO DE LABORATORIO

CNPJ nº. 19.891.257/0001-09

Data da Assinatura:

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3766



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0011/2022

Registro CGM Nº: 22-00378-9

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - R\$ 11.985,00.

DONA INÊS, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Prefeitura do Recife

NOTA DE EMPENHO
ORDINARIO

Nº: 2023.007256
Data: 06/12/2023 10:42:40

Página: 01



Credor

Tipo/Nº: 40.339 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR CEP: 83.000.000
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 07.797.967/0001-95

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Classificação Orçamentária

Ação: 2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE...
Subação: 00001 - Outras Medidas
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 53 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Objeto: 03513 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Geração: 1 - Outras Medidas

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 98 - DISPENSADO - DISP. NAO REQUER LICITACAO
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 11/2023
Domicílio Bancário: Banco: 104 Agência: 50 Conta Bancária: 71034 Conta Gráfica: 71034

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: contratação anual do sistema BANCO DE PREÇO, ferramenta fundamental para realização de pesquisa de preços públicos. conforme CI 398/2023 GCOMP POA 2023.2.70 SEI 32.022984/2023-15

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	UN	1,0000	11.960,0000	11.960,00
			Total:	11.960,00

Emissão - Ordenador de Despesa

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE ALBERTO DA SILVA FILHO
CPF: ***.620.884-94 DATA: 11/12/2023 11:31
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 8d48c3f9-2b97-4328-9692-19f404b39ac3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Atesto de Execução da Despesa

Liquidação - Ordenador de Despesa

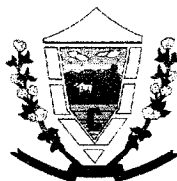
Pagamento - Ordenador de Despesa

Pagamento - Ordenador de Despesa

7/6902 - Danielle Barbosa



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE			GL - Global			
04.056.198/0001-86			000118			
GL - Global 118	FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:			
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023		
Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA		CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95	Código: 2456			
Endereço:		Cidade: MUCAJAI				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020300	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	12.122.0600.2014.0000	Gestão da Sec. Municipal de Educação				
Cód.Aplicação	200.003	RECURSOS PROPRIOS 25% EDUCAÇÃO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Codigo	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
64.901,20	52.901,20	11.960,00	40,00			
VALOR EM R\$						
11.960,00		onze mil, novecentos e sessenta reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI - RR						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
29 de NOVEMBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.960,00	
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL			



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

1. Informações Básicas

Número do processo. XXXXX

2. Descrição da necessidade

De acordo com justificativas que serão expostas adiante, a pesquisa de preços para realização de processos licitatórios, no âmbito do município, sempre se mostrou como um gargalo no setor de licitações, visto, especialmente, a escassa mão de obra disponível e as ferramentas até então utilizadas. Neste sentido, visando trazer eficiência nas contratações realizadas pela administração de Condado, no final de 2022, houve a necessidade de automatização e uso de ferramentas mais avançadas disponíveis no mercado, a fim de evitar processos parados, falta de materiais e serviços e trazer maior confiança quanto às pesquisas de preços realizadas.

A solução foi a contratação da plataforma Banco de Preços, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante da constatação da eficiência na realização da pesquisa de preços com a utilização da plataforma Banco de Preços, faz-se necessário a renovação da contratação da ferramenta eletrônica, inclusive, na versão PLUS, visto que ela é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, devido acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP e IRP – registro de preços, etc.. Essa ferramenta por ser mais completa e atualizada trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento	CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A, plataforma Banco de Preços, versão PLUS a ser contratada oferece elevado grau de confiabilidade dos dados apresentados sob pesquisa de preços, evitando eventual

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



superfaturamento, sobrepreços ou licitações desertas por estimativa de preços inexequíveis. Essa ferramenta proporciona agilidade e celeridade das pesquisas de preços, mediante acesso a uma vasta base de dados de preços de materiais e serviços de diversas fontes de pesquisas, em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

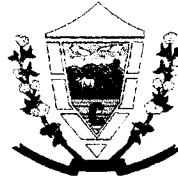
A presente contratação tem a comparação prejudicada, visto que não existem sistemas informatizados idênticos. Neste sentido, em análise preliminar, é possível apontar por contratação mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, visto a inviabilidade de competição.

Em que pese haverem disponíveis no mercado outras plataformas oferecendo serviços que possam se assemelhar ao objeto ora tratado, ao que se levantou por experiência de outros órgãos públicos, apenas a plataforma Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA atende de forma integral o que se busca em eficiência na fase interna, em especial sobre a pesquisa de preços. Reforça-se que a existência de prestadores de serviços semelhantes não afasta, por si só, a caracterização de inviabilidade de competição:

9887 – Contratação pública – Inexigibilidade – Inviabilidade de competição e impossibilidade de disputa – Distinção – Renato Geraldo Mendes

A questão pode ser enfrentada a partir da seguinte indagação: a inviabilidade de competição pressupõe necessariamente a impossibilidade de disputa? A resposta direta e objetiva para a questão deve ser: não necessariamente. A impossibilidade real de disputa é uma das situações que torna a competição inviável, mas não se deve confundir impossibilidade de disputa com inviabilidade de competição, pois elas não são expressões sinônimas. Assim, é a impossibilidade real de disputa que dá fundamento de validade para a contratação descrita no inc. I do art. 25, mas não para a do inc. II do referido preceito, por exemplo. Com efeito, o fato de existir possibilidade de disputa não impede que se considere inviável a competição. É o que ocorre com a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissional ou empresa de notória especialização. O fato de haver vários profissionais ou empresas notoriamente especializados não significa que a inviabilidade de competição não esteja configurada, pois o seu fundamento de validade é a singularidade que caracteriza o serviço, e não a existência de apenas um possível prestador. A palavra “competição” não é sinônimo de “disputa”, conforme alguns pensam. A palavra

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



“competição” tem conteúdo jurídico específico no contexto do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Este, inclusive, foi o entendimento do próprio Tribunal de Contas da União, que, em estudo técnico preliminar, cuja cópia segue como anexo deste estudo, assim apontou:

5. Levantamento de Mercado

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica. Para fundamentar a contratação por inexigibilidade, a empresa apresentou atestado de exclusividade.

Cita-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e mais uma extensa lista de órgãos públicos do Estado que também são contratantes da plataforma, conforme lista que também seguirá como anexo a este estudo. Portanto, pesquisado o mercado, restou evidenciado que, para pleno atendimento aos interesses da administração, a plataforma Banco de Preços é a única que atenderá a demanda.

Por fim, registra-se que, por meio de acesso cortesia para testes, constatou-se a plataforma Banco de Preço PLUS, é que melhor atende as exigências legais da Lei 14.133/2021, por ser mais completa e atualizada, que tem acesso amplo a base de preço de um número maior de fontes de preços de entes públicos, site de domínio amplo, cadastrados na base preços de notas fiscais, bem como consultas ARP E IRP – registro de preços, etc. trará mais eficiência e agilidade na realização das pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Condado.

A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar na integralidade todas as funcionalidades da plataforma.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão.

Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Atualmente a administração conta com duas pessoas no setor de licitações que atuam, de forma simultânea, diretamente na pesquisa de preços. Logo, dois usuários seria o mínimo necessário para o bom andamento dos trabalhos atualmente realizados.

Ainda que a maioria das pesquisas de preços ocorram no setor de licitações, ocorre de secretarias municipais também demandarem tal serviço, visto que, com o advento da Lei 14.133/21, na elaboração do estudo técnico preliminar já se mostra necessária a consulta ao mercado para opinar sobre a viabilidade ou não de determinada contratação. Ainda, os fiscais, para julgarem pedidos de revisão de preços, também realizam a pesquisa com outros órgãos, além de também proceder com o mesmo trâmite para opinar sobre a renovação de contratos.

Desta forma, seria de grande valia um número mais elevado de logins, porém, incluindo os custos envolvidos, apresenta-se satisfatório a continuação de apenas uma licença de acesso simultâneo ao sistema, destinado a usuário responsável pelas pesquisas de preços do município, e duas senhas de acesso não simultâneos para os demais setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.960,00.

O valor unitário para cada licença é de R\$ 11.960,00. A empresa demonstrou que o preço ofertado está dentro do praticado pelo mercado por meio de notas fiscais e contratos com outros órgãos, conforme documentos que seguem anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O município de Condado utiliza como forma de pesquisa de preços atualmente a plataforma Banco de Preço, versão BASIC, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, por meio de processo de inexigibilidade nº 13/2023, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, com contrato encerrando em 05/01/2024.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



A desvantagem da plataforma é que ela tem menos funcionalidades e acesso reduzido a base de preços em números menores de fontes de preços de entes públicos e site de domínio amplo, o que significa reduzir a eficiência e agilidade da realização da pesquisa, visto que diversas outras fontes que seriam úteis não são acessados, o que gera, por vezes, a ausência de preço baseado em contratações semelhantes, impondo à administração a pesquisa diretamente com o fornecedor, o que não representa a forma ideal de levantamento de preços.

Há ainda a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, que é de acesso público, por meio do ComprasNet, todavia, o sistema é não intuitivo, constantemente está com instabilidades e não há uma padronização bem definida de itens, demonstrando, por vezes, preços que não correspondem com a realidade. Tal condição fica evidente ao se observar que órgãos da própria União realizaram contrato com a empresa mencionada neste estudo técnico.

Mesmo sendo gratuito a plataforma Painel de Preço do Governo Federal, são muitas as desvantagens da plataforma, além da instabilidade técnica do sistema, inclusive, sem qualquer suporte e treinamento, o acesso a base de preços é bastante reduzida o usuário tem acesso apenas aos preços de licitações realizado no Comprasnet.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer eficiência nos processos licitatórios. Sabe-se que, em reuniões entre gestores das secretarias em conjunto com a chefe do executivo, surgiram como reclamações/demandas a demora entre o envio de pedido para elaboração de um novo processo licitatório e sua homologação.

Como forma de avaliação do fluxo interno, foi elaborado pela supervisão do setor de licitações controle com datas de recebimento e de movimentação de demandas, restando evidente que o maior fator de demora na fase preparatória, sendo recebido o pedido de elaboração de novo processo pelo setor, é a busca pelo preço médio.

Tal demora não causa apenas descontentamentos aos gestores, mas implica, na ponta, na falta de insumos e serviços básicos para a população, como medicamentos, deslocamentos para consultas, serviços de limpeza, entre tantos outros que são diariamente executados pelo executivo municipal. Portanto, mais que apenas não "travar" processos, busca-se não penalizar a população por uma eventual ausência de prestação estatal ocasionada pela burocracia interna na fase de elaboração de um procedimento licitatório.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

13. Providências a serem adotadas

Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos, encaminhe para o setor de contabilidade indicar a dotação orçamentária para que então retorne ao setor de licitações que, mediante prévio parecer jurídico, procederá com a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação ou outra modalidade que eventualmente possa ser indicada pela assessoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no que foi exposto, mostra-se viável a contratação da plataforma Banco de Preços, versão PLUS, por ir ao encontro do interesse público de eficiência nos procedimentos licitatórios.

16. Responsáveis

Condado, 02 de janeiro de 2024.

Clauber Diego B. de Almeida

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Eclipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO

Contrata o de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e compara o de pre os praticados pela Administra o P blica.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de pre os para que a Administra o possa avaliar o custo da contrata o constitui-se elemento fundamental para instru o dos procedimentos de licita o e de contrata o, estando prevista em v rias disposi es legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprud ncia.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre   demorada, pois implica numa criteriosa busca de pre os perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administra o P blica. Assim, v rios contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito   contrata o de servi os ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, h  o desafio de identifica o da confiabilidade dos pre os coletados, o que exige a amplia o da capta o de dados que possam servir a uma fidedigna refer ncia dos pre os de mercado.

Na pr tica, a fase de pesquisa de pre os pode acabar se prolongando, retendo a necess ria atua o dos agentes p blicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necess ria garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de pre os deficiente poder  ensejar uma contrata o superfaturada ou inexecu vel, situa es que acabam acarretando preju zos   administra o p blica e riscos de responsabiliza o aos agentes p blicos envolvidos na contrata o. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de pre os se apresente como um entrave para a celeridade na tramita o dos

Rua Padre Am ncio Leite, n  395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

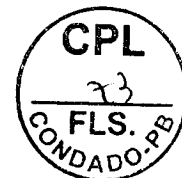
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta Administração, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela renovação da contratação do Banco de Preço, agora optando pela versão plus, ferramenta tecnologia mais completa e avançada, que permita a captação mais eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

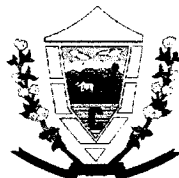
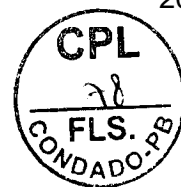
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)				R\$ 11.960,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.000 (sete mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado um servidor para fiscalização do Contrato

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

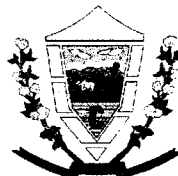
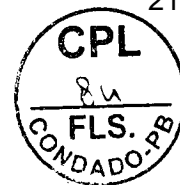
9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

11.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

11.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

11.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancoderecursos.com.br;

11.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 A estimativa de preços será realizada R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02130 - Secretaria de Administração e Planejamento.

02130.04.122.2001.2064 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Administração e planejamento.
Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

339039.00.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Condado, 05 de janeiro de 2024.

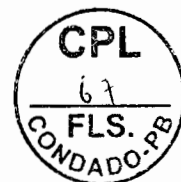
Clauber Diego B. de Almeida

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

Secretário de Administração e Planejamento

José Felipe dos Santos Neto
Diretor de Divisão de Licitações

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DESPACHO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Vistos etc.

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, e objetivando a instrução do presente processo, informo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02130 - Secretaria de Administração e Planejamento.

02130.04.122.2001.2064 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Administração e planejamento.

339039.00.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

É o despacho.

Condado, 02 de janeiro de 2024.

IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA PAIXÃO
Secretária de Finanças

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 12:00:03 foi protocolizado o documento sob o N° 15492/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Número da Licitação: 00001/2024
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico da União
Data de Homologação: 09/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Condado
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 11.960,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do BANCO DE PREÇOS, versão plus, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 11.960,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.797.967/0001-95
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e3bb4c74a0c3e0d48665ebe3efb94c55
Autorização da autoridade competente	Sim	f43ed008360f8a0ac8489dd3729ecbc9
Estimativa da despesa	Sim	d0051725516545fb5547bd55b4159cd7
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9a5ec6a8c57419d736da80f6817bb037
Formalização de demanda	Sim	85c21186617cb95c427a18e5c479c8af
Justificativa de preço	Sim	d0051725516545fb5547bd55b4159cd7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d0051725516545fb5547bd55b4159cd7
Previsão Orçamentária	Sim	c26081c9be9219cfd013daed18a5965
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Sim	fadabc34fb8c27352479aadaa2e0fe12

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB